



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/12/10

ATA N.º 25/24

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na BARDEC - Barreira Associação Recreio Desporto e Cultura, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Anabela Fernandes Graça, por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, sete técnicos municipais, doze munícipes (dos quais oito intervenientes), o Senhor Presidente da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e dois membros do seu executivo, dois técnicos de som e o Dr. José Pires, diretor da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 1321/24) - Aprovação da Ata n.º 24

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 1192/24) - Relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos contratos interadministrativos - 2023

Ponto 3 (ASS. 1254/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria e do Centro de Respostas Integradas (CRI) e Equipa de Tratamento (ETET) de Leiria - Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD) – CADUCIDADE DO CONTRATO

Ponto 4 (ASS. 1266/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Sedes – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

Ponto 5 (ASS. 1301/24) - Programa #Câmara Aberta 2023 / 2024 - Relatório da 1.ª Edição

Ponto 6 (ASS. 1306/24) - Anulação de receita por prescrição e caducidade – Interno 2770 - SMAS Leiria

Ponto 7 (ASS. 1307/24) - Aquisição, por via do direito privado, de parcela de terreno em Pocariça Maceira - SMAS Leiria

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 8 (ASS. 1316/24) - XVIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2024

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Ponto 9 (ASS. 1317/24) - Proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Leiria (ML), dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS)

Ponto 10 (ASS. 1323/24) - Anulação de guias de receita

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 11 (ASS. 1313/24) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão do Centro Escolar de Marrazes

Ponto 12 (ASS. 1315/24) - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

Ponto 13 (ASS. 1325/24) - Alienação de lotes de terreno destinados à instalação de unidades empresariais, sítios no Parque Empresarial de Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 14 (ASS. 1293/24) - Anulação de guia de receita, Quiosque Café, Jardim da Almuinha - Ana Rita Palricas Mateus

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 15 (ASS. 1255/24) - Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por Lotes, de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na Modalidade de Fornecimento Contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira. Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Ponto 16 (ASS. 1258/24) - Concurso Público n.º 104/2024/DICP - T-124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão – Leiria – Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Ponto 17 (ASS. 1263/24) - Concurso Público n.º 45/2024/DICP - T - 57/2018 - Construção de Rotunda na E.N. 242 (Variante da Barosa), Barosa, Leiria. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 18 (ASS. 1264/24) - Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP - Aquisição de Serviços na Área de Seguros para o Município de Leiria - Aprovação do relatório de avaliação de proposta, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 1 e 2 e da não adjudicação e extinção do Lote 3.

Ponto 19 (ASS. 1319/24) - Contratação Excluída n.º 13/2024/DICP - Atribuição de subsídio à exploração do TJLS e subsídio à programação do TJLS, Teatro Miguel Franco e Cineteatro de Monte Real - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento; Ratificação de despacho.

Ponto 20 (ASS. 1320/24) - Contratação Excluída n.º 13/2024/DICP - Atribuição de subsídio à exploração do TJLS e subsídio à programação do TJLS, Teatro Miguel Franco e Cineteatro de Monte Real - Aprovação da proposta de adjudicação; Ratificação de despacho.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 21 (ASS. 1295/24) - Aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Barreira

Ponto 22 (ASS. 1298/24) - Aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) das Cortes

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 23 (ASS. 1268/24) - IGP – Instrumentos de Gestão Previsional para 2025 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Ponto 24 (ASS. 1326/24) - Contrato Programa a celebrar entre o Município de Leiria e a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., para 2025

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 25 (ASS. 1265/24) - Cedência do Teatro Miguel Franco para realização de atividade de Natal da Escola Básica Amarela, 18 de dezembro de 2024

Ponto 26 (ASS. 1286/24) - Ação Social Escolar – Atribuição de Escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2024/2025

Ponto 27 (ASS. 1289/24) - Atribuição de Bolsa de Estudo a Aluno do Ensino Superior 2024-2025

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 28 (ASS. 1280/24) - Isenção de taxas de ingresso no Agromuseu Municipal Dona Julinha e Moinho do Papel em 2025

Ponto 29 (ASS. 1300/24) - Isenção do pagamento da entrada nos espaços museológicos e locais patrimoniais em datas comemorativas e ao domingo – 2025

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 30 (ASS. 1198/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Rancho Folclórico do Freixial, para realização de peça de teatro “Memórias de Abril”. Retificação

Ponto 31 (ASS. 1226/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Cineteatro de Monte Real à Filarmónica de Monte Redondo-Senhora da Piedade – Realização de Concerto de Ano Novo, com a participação da Banda Filarmónica

Ponto 32 (ASS. 1261/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Artística Arts Prince para o Festival de Dança “Dancing World”. Aditamento e anulação

Ponto 33 (ASS. 1271/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos – Cedência do Teatro Miguel Franco, Teatro José Lúcio da Silva e Black Box

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 34 (ASS. 1253/24) - Processo de Loteamento n.º [REDACTED] – Sociedades “Sogestão -Administração e Gerência. S.A.” e “GLN Advanced Solutions, S.A.” - Pedido de revogação de loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em 23 de maio de 1979 e respetivo aditamento, para o prédio sito em Vale da Arieira, extinta freguesia de Barosa, atual União das Freguesias Marrazes e Barosa

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 35 (ASS. 1245/24) - T – 28/2023 – Beneficiação de Diversos Arruamentos de Ligação Entre Freguesias – Lote 3 – Rua Central nos Machados – Ligação Entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória - Revisão de Preços Definitiva

Ponto 36 (ASS. 1283

/24) - T - 27/2019 - Requalificação na Rua de Leiria - Monte Real - 1.ª Fase - Aprovação de Trabalhos a Menos

Ponto 37 (ASS. 1294/24) - T – 17/2022 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 – União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbra – Revisão de Preços Definitiva

Ponto 38 (ASS. 1297/24) - T – 17/2022 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 2 – U.F. de Monte Real e Carvide, U.F. de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freg. de Regueira de Pontes e Freg. de Amor - Revisão de Preços Definitiva

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Ponto 39 (ASS. 1256/24) - PRO Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros no Âmbito da Ação Social - Retificação de Deliberação n.º 1034/24 de 29/10

Ponto 40 (ASS. 1274/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência de espaços municipais, no âmbito da atividade do CNE - Agrupamento 127, para o ano de 2025

Ponto 41 (ASS. 1275/24) - PRO Leiria - atribuição de auxílio não financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima - Cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana no âmbito da Semana Nacional da Cáritas

Ponto 42 (ASS. 1277/24) - PRO Leiria - atribuição de auxílio não financeiro à Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria - Cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana – 2º Festival de Sopas

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 43 (ASS. 1246/24) - Pedido de prescrição de documentos de receita / dívida de rendas de habitação social

Ponto 44 (ASS. 1247/24) - Anulação de documentos de receita

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 45 (ASS. 1304/24) - Contrato da Liga - Final Four 2025

B470703 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Ponto 46 (ASS. 1296/24) - Aquisição por Ocupação a Favor do Município de Leiria de Veículos Considerados Abandonados - Abate 02/24 - NIPG 56356/24

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 47 (ASS. 1278/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 (2.ª fase). Retificação do ato administrativo.

Ponto 48 (ASS. 1279/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 (1.ª fase). Retificação do ato administrativo.

Ponto 49 (ASS. 1305/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 50 (ASS. 1281/24) - T - 11/2020 Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria - Revisão de Preços Provisória

Ponto 51 (ASS. 1308/24) - T - 3/2022 - Empreitada para Duas Salas de Espetáculos no Edifício do Antigo Paço Episcopal - Revisão de Preços Definitiva

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 52 (ASS. 1272/24) - Anulação de faturas e documento de receita

Ponto 53 (ASS. 1273/24) - Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo - Instalação de circo designado por “SUPER CIRCO” – NIPG-57755/24

B470102 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DA QUALIDADE

Ponto 54 (ASS. 1240/24) - Anulação de guias de receita

Ponto 55 (ASS. 1292/24) - Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa e o Município de Leiria para a disponibilização de autenticação e assinatura através de Chave Móvel Digital

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 56 (ASS. 1257/24) - Voto de pesar

Ponto 57 (ASS. 1259/24) - Voto de pesar

Ponto 58 (ASS. 1260/24) - Voto de pesar

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro

**B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Ponto 59 (ASS. 1290/24) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum referência PC 11/2023

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 60 (ASS. 1262/24) - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à ACILIS – Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria para o ano de 2024 - Retificação ATO

Ponto 61 (ASS. 1310/24) - Suspensão da Feira de “Levante” da Praia do Pedrogão, nos dias 29 de dezembro de 2024 e 05 de janeiro de 2025, em virtude do evento “Passagem de Ano 2024/2025”

Ponto 62 (ASS. 1311/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda – Isabel Maria Gomes da Fábrica Ruivo.

Ponto 63 (ASS. 1312/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola – Atribuição de lugar de vendedor – Firma Isabel Ruivo – Frutas, Lda.

Ponto 64 (ASS. 1314/24) - Deslocalização da Feira de “Levante” de Leiria em virtude da “Final Four Allianz Cup 2025”.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 65 (ASS. 1324/24) - Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP. Rodoviária do Tejo, S.A. Cessão de Posição Contratual

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 66 (ASS. 1282/24) - Plano Municipal de Ambiente de Leiria: Estratégia e Visão

Ponto 67 (ASS. 1287/24) - Plano Municipal de Ação Climática - Leiria

○○○ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** ○○○

Intervenção do munícipe Manuel Pereira

O **Senhor Manuel Pereira** agradeceu o apoio que a Câmara tem dado à creche. Questionou qual seria o ponto de situação relativamente ao jardim do solar do Visconde da Barreira e da estrada da urbanização de Vale de Lobos com a estrada das Cortes. Constatou um problema existente nos passeios na rua Imaculada Conceição e na rotunda da Mourã, onde ainda se espera a construção da rotunda.

Intervenção do munícipe Manuel Ferreira

O **Senhor Manuel Ferreira** deu a conhecer uma proposta que teria apresentado no âmbito do orçamento participativo para substituir contentores de lixo por ilhas ecológicas na urbanização de Vale Grande, no Telheiro. Desafiou a que, aquando da inauguração da creche, se pudesse acrescentar as mencionadas ilhas ecológicas.

Intervenção do munícipe João Francisco

O **Senhor João Francisco** questionou qual seria a compensação financeira que o Município irá receber pela instalação de painéis fotovoltaicos, na localidade de Casal da Cortiça. Mais questionou de que forma as populações que ali residem seriam compensadas com alguns melhoramentos.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Intervenção do munícipe Nuno Fernandes

O **Senhor Nuno Fernandes** fez a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:

«O Município de Leiria concorreu com vários projetos do PRR. Pelo que sabemos na nossa freguesia foram contempladas as Unidades de Saúde dos Pousos e da Barreira e as Creches nos Pousos (CSP Paulo VI) e Telheiro (ADESBA).

Qual o ponto de situação geral do PRR no Município?

Mais concretamente dos que referimos qual o ponto de situação (em execução, data de início das obras, data prevista de conclusão – sabendo que o PRR termina no 2.º semestre de 2026)?

Por exemplo nos Pousos colocaram o placard, mas a antena da Vodafone ainda não foi mudada de sítio.

Temos conhecimento que o CSPP concorreu individualmente ao PRR para o alargamento da creche e do lar.

Está a acompanhar esses processos e tem conhecimento do ponto de situação?

A CML vai participar estas obras na mesma medida que participa as anteriores em que a candidatura foi feita pelo Município?»

Intervenção da munícipe Isabel Bernardes

A **Senhora Isabel Bernardes** abordou a situação do jardim do solar do Visconde da Barreira, solicitando que se tomasse alguma ação para que não se degrade ainda mais. Mencionou ainda a questão do centro de saúde e das ilhas ecológicas do Telheiro.

Intervenção do munícipe Carlos Cunha

O **Senhor Carlos Cunha** constatou que a Barreira possui um grave problema de estacionamento, pelo que propôs a criação de um pequeno parque de estacionamento e um passadiço de acesso ao Jardim.

Intervenção do munícipe Manuel Antunes

O **Senhor Manuel Antunes** questionou qual seria o ponto de situação da estrada nacional 356-2 pois, além de ser uma estrada bastante perigosa, encontra-se degradada, não oferecendo as devidas condições para a circulação de veículos e de pessoas entre localidades. Mais questionou qual seria o ponto de situação da requalificação da Adega Cooperativa das Cortes.

Intervenção do munícipe Pedro Moniz

O **Senhor Pedro Moniz** deu uma sugestão para o trânsito e transporte escolar dos alunos do colégio da Cruz da Areia, em que poderia existir um autocarro que permitisse a deslocação dos alunos nas horas de ponta.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

[resposta ao munícipe Nuno Fernandes]

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente às questões das creches, explicou que a existência deste equipamento social se torna bastante relevante para complementar a fixação de jovens casais no futuro, daí a criação da creche do Centro Social Paroquial Paulo VI da Barreira e da ADESBA no Telheiro. Identificou que foram submetidas as candidaturas, recebendo a aprovação do PRR de um apoio que não paga a obra toda, pelo que a Câmara assumiu um apoio por creche. Existirão alguns ajustes consoante as especificidades concretas, como os terrenos e localizações, mas ambas irão receber esse apoio, por serem construções de raiz. Por outro lado, para as que se prevê uma ampliação vamos cumprir o mesmo critério do PRR. Eventualmente não será suficiente no futuro, mas ajudará a aliviar a pressão que existe sobre as creches no concelho. No que respeita aos centros de saúde, o dos Pousos foi aprovado pelas entidades competentes e lançado concurso, estando em finalização, e o da Barreira optou-se por localizá-lo no Telheiro após um processo negocial intenso, tendo-se já lançado o concurso.

[resposta ao município Manuel Ferreira]

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que a imagem da situação atual das ilhas ecológicas será extremamente negativa, pelo que irão assumir esse investimento dado que se trata de um cartão de visita.

[resposta ao município Manuel Pereira e Isabel Bernardes]

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que o jardim do Solar da Barreira se trata de um processo participado e que o projeto já se encontra estabilizado, sendo entregue até ao final do ano para que, no próximo ano, se lance o concurso.

[resposta ao município Manuel Pereira e Manuel Antunes]

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota que a estrada das Cortes precisa de intervenção, dada a falta de passeios e segurança.

[resposta ao município Manuel Antunes]

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** expôs que o projeto de execução da Adegas Cooperativas das Cortes se encontra praticamente concluído, sendo um investimento importante, mas que, nesta primeira fase, também necessita de apoio comunitário.

[resposta ao município João Francisco]

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que, no que diz respeito aos parques fotovoltaicos, foi acordado com as juntas de freguesia que se deveria transferir 50% do montante arrecadado para as freguesias.

[resposta ao município Carlos Cunha e Pedro Moniz]

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu alguns estacionamento em que ainda será lançado concurso, como é o caso da rotunda D. Dinis, na Avenida Papa Francisco em fase de licenciamento, na rotunda D. Dinis que ainda corre o processo longo, e ainda o projeto de estacionamento também nos Capuchos.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro

**Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

I - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** expôs uma preocupação partilhada, referida no período de intervenção e esclarecimento ao público pelo munícipe Manuel Antunes, relativamente à EN356-2. Trata-se de uma das obras mais urgentes, principalmente no que se refere à segurança. Explicou que será necessário existir uma visão antecipada para melhoria de passeios, alargamento de vias e melhoramento de traçados.

II - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou qual seria o ponto de situação relativamente ao parque de campismo da Praia do Pedrógão, nomeadamente se já existiu avaliação das condições atuais dessa infraestrutura. Disponibilizou-se ainda para visitar o parque.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** verificou que já o teria convidado, por várias vezes, a reunir consigo para conhecer o dossier e visitar o parque de campismo. Explicou que, paralelamente à decisão política, existe um processo técnico, administrativo, jurídico e, neste momento, judicial que leva a que os prazos desejados sejam prorrogados no tempo. A entidade concessionária colocou uma providência cautelar para suspender os efeitos dessa deliberação, pelo que importa agora analisar a nível jurídico. Realçou que serão encetados todos os esforços para que se consiga, o mais rapidamente possível, resolver o contrato. Evidenciou que as vistorias técnicas continuarão a ser realizadas para que se garanta o estado atual do parque, sendo devidamente documentado.

III - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** solicitou que fosse distribuída toda a elencagem de ajustes diretos executados pela Câmara Municipal ao longo do mandato.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal**Moção - Pela Conclusão do Processo de Desagregação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa****DLB N.º 1330/24:**

Foi apresentada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma moção pela conclusão do processo de desagregação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, que se anexa (Anexo 1330/24).

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, reunida em sessão ordinária no dia 10 de dezembro de 2024, deliberou por unanimidade:

1. Exortar a Assembleia da República e demais órgãos com responsabilidade no processo de desagregação a concluírem, com sucesso, o processo de desagregação da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, respeitando a vontade clara das populações locais;
2. Solicitar aos deputados eleitos pelo círculo eleitoral de Leiria que intervenham no sentido de desbloquear este processo e garantir que os entraves burocráticos sejam ultrapassados com celeridade;
3. O Município de Leiria compromete-se a garantir todo o apoio necessário para que estas freguesias tenham viabilidade após a desagregação, seja no âmbito administrativo, seja financeiro, assegurando uma transição eficaz e a satisfação das necessidades das populações locais.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



4. Enviar a presente moção ao Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares, Primeiro-Ministro, Ministra da Coesão Territorial, ANMP, e União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** concordou com a presente moção, dada a necessidade de devolução da tomada de decisão às próprias populações, que pretendem a separação da União de Freguesias, pelo que a Câmara Municipal deve reforçar o apoio necessário a nível financeiro, administrativo e político.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de Louvor - João Ferreira e Filipe Palmeiro – Campeões Nacionais, Europeus e Mundiais de Todo-o-Terreno

DLB N.º 632/24:

O Município de Leiria, apresenta a seguinte proposta de Voto de Louvor aos ilustres João Ferreira e Filipe Palmeiro, em reconhecimento pelo extraordinário feito de se tornarem Campeões Nacionais, Europeus e Mundiais de Todo-o-Terreno, um marco histórico para o desporto português e para a nossa região.

Desde muito jovens, João Ferreira e Filipe Palmeiro demonstraram um espírito pioneiro, coragem e uma paixão indomável pelos desportos motorizados. João Ferreira, natural de Leiria e uma das grandes revelações do automobilismo nacional, começou cedo a trilhar o seu caminho, mostrando um talento excepcional e uma determinação que o levaram a enfrentar os maiores desafios em competições de todo-o-terreno.

Filipe Palmeiro construiu uma carreira marcada pela experiência, estratégia e resiliência, tornando-se num dos navegadores mais respeitados e admirados no panorama internacional. A união entre a juventude ousada de João Ferreira e a maturidade experiente de Filipe Palmeiro provou ser uma combinação vitoriosa, que levou esta dupla ao topo das competições motorizadas mais exigentes do mundo.

A conquista de três títulos – nacional, europeu e mundial – num único ano não só demonstra a excelência desportiva e profissional de João e Filipe, mas também eleva o nome de Leiria ao cenário desportivo global, mostrando que a nossa região é berço de talento, paixão e dedicação.

Agora, às portas de mais um Dakar Rally, a mais icónica e desafiante prova de todo-o-terreno do mundo, João Ferreira e Filipe Palmeiro preparam-se para levar mais uma vez o nome de Leiria e de Portugal ao mais alto nível. Certos do seu talento, dedicação e espírito competitivo, estamos confiantes de que continuarão a brilhar e a inspirar.

Assim, o Município de Leiria, em nome de todos os seus munícipes, propõe aprovar este Voto de Louvor, como forma de reconhecimento e agradecimento aos nossos campeões, que se tornaram um símbolo de inspiração para os jovens, um exemplo de superação e um motivo de orgulho para todos nós.

Que este louvor seja também um estímulo para que continuem a elevar bem alto o nome de Leiria e de Portugal, seja no Dakar Rally, seja em todas as competições que venham a enfrentar.

Bem-haja, João Ferreira e Filipe Palmeiro! Obrigado por nos representarem com tanta dignidade e excelência!

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro

**Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques**

O **Senhor Vereador Daniel Marques** lamentou que alguns dos assuntos distribuídos para a reunião chegassem tardiamente, pondo em causa a tomada de decisão. Referiu que este atraso tem-se repetido sistematicamente ao longo das últimas reuniões.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** também lamentou a situação, ficando registada a sua preocupação e pedindo desculpa pelo sucedido.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○**Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 24****DLB N.º 1321/24:**

Presente a Ata n.º 24, referente à reunião ordinária de 26 de novembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 2 - Relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos contratos interadministrativos - 2023****DLB N.º 1192/24:****Considerando que:**

- i. O Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante designado RJAL, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tem como princípios basilares, o princípio da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade e o princípio da prossecução do interesse público.
- ii. Para alcançar o objetivo da descentralização administrativa o diploma em referência prevê a delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, a qual pode ser feita em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
- iii. Com a descentralização administrativa procura-se valorizar a eficiência na gestão e na afetação de recursos públicos destinados ao desenvolvimento social, económico, cultural e ambiental das várias regiões do País.
- iv. Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 120.º do RJAL, as delegações de competências dos Municípios nas Freguesias devem ser materializadas através de contratos interadministrativos.
- v. Com a entrada em vigor da primeira versão do diploma supramencionado, a Câmara Municipal de Leiria celebrou com todas as Freguesias/Uniões de Freguesias do concelho de Leiria, acordos de execução e contratos interadministrativos.
- vi. Nos termos do estatuído na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal apreciar a execução dos

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



contratos de delegação de competências previstos na alínea k) do n.º 1 do mesmo artigo, devendo, para tanto, a Câmara Municipal elaborar um relatório anual de execução, a ser submetido à apreciação do órgão deliberativo.

- vii. O relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos contratos interadministrativos que se encontra em anexo apresenta, de forma resumida, o resultado da atividade referente às competências delegadas, no qual estão contidos dados de execução física e financeira por cada uma das áreas, durante o ano de 2023, por via dos contratos interadministrativos.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apreciação do relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos contratos interadministrativos, que constitui o **Anexo 1192/24** e faz parte integrante da presente deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apreciação do relatório anual de execução da delegação de competências no âmbito dos contratos interadministrativos, que constitui o **Anexo 1192/24** e faz parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria e do Centro de Respostas Integradas (CRI) e Equipa de Tratamento (ETET) de Leiria - Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD) – CADUCIDADE DO CONTRATO

DLB N.º 1254/24:

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 12 de dezembro de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria e do Centro de Respostas Integradas (CRI) e Equipa de Tratamento (ETET) de Leiria - Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 18 de dezembro de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bidoeira de Cima, foi outorgado o contrato em 24 de janeiro de 2024;

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



- b) Desde que se operou transferência de competências verificou-se o encerramento da antiga UPCSP de Bidoeira de Cima, em 01 de março de 2024, estando neste momento em funcionamento a nova UPCSP de Bidoeira de Cima;
- c) A 16 de abril de 2024 foi presente a reunião de câmara e aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 22 de abril de 2024 a adenda n.º 1 tendo por objeto a alteração do objeto do contrato inicial visto ter encerrado a antiga UPCSP e entrar em funcionamento a nova UPCSP de Bidoeira de Cima;
- d) A Freguesia de Bidoeira de Cima informou a Câmara Municipal que não pretende outorgar a referida adenda ao contrato interadministrativo inicial, fundamentando a sua decisão no facto de se tratar de um edifício novo que se encontra dentro da garantia legal, tendo esta decisão sido deliberada por unanimidade pelo executivo da Junta de Freguesia na sua reunião datada de 05 de junho de 2024;
- e) A Freguesia de Bidoeira e Cima e a Câmara Municipal de Leiria manifestaram a sua concordância na não aceitação da outorga da adenda n.º 1 do referido contrato presente na reunião de câmara de 16 de abril de 2024 e aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 22 de abril de 2024, neste sentido torna-se necessário proceder à revogação da deliberação n.º 467/24 nos termos do n.º 1 do artigo 165.º conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, determinando deste modo a cessação dos seus efeitos;
- f) Por impossibilidade de exequibilidade do objeto do contrato por se ter verificado o seu encerramento, fica desta forma declarada expressamente a caducidade do referido contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria e do Centro de Respostas Integradas (CRI) e Equipa de Tratamento (ETET) de Leiria - Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD);

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta a presente deliberação à Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para que:

- a) **Aprove a revogação da deliberação n.º 467/24** presente na reunião de câmara de 16 de abril de 2024 e aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 22 de abril de 2024 nos termos do n.º 1 do artigo n.º 165.º conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, determinando deste modo a cessação dos seus efeitos;
- b) **Tome conhecimento da caducidade do contrato interadministrativo** de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria e do Centro de Respostas Integradas (CRI) e Equipa de Tratamento (ETET) de Leiria - Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), por impossibilidade de exequibilidade do seu objeto, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:
- I. **Aprovar a revogação da deliberação n.º 467/24** presente na reunião de câmara de 16 de abril de 2024 e aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 22 de abril de 2024 nos termos do n.º 1 do artigo 165.º conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, determinando deste modo a cessação dos seus efeitos;
 - II. **Tomar conhecimento da caducidade do contrato interadministrativo** de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL) do concelho de Leiria e do Centro de Respostas Integradas (CRI) e Equipa de Tratamento (ETET) de Leiria - Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), por impossibilidade de exequibilidade do seu objeto, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
- b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta**, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Sedes – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

DLB N.º 1266/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- iii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes das situações de conflito entre a Rússia e Ucrânia e Israel e Palestina têm exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2024 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



- iv. A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista apresentou pedido de prorrogação de prazo do pedido de auxílio financeiro para requalificação da sede da Junta de Freguesia, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 28/05/2024 e Assembleia Municipal de 21/06/2024;
- v. Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2024, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Capital (valor em Euros)	Compromisso
150 000,00€	1700/2024

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a prorrogação do prazo da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia.

Mais propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da União das Freguesias, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Programa #Câmara Aberta 2023 / 2024 - Relatório da 1.ª Edição

DLB N.º 1301/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o relatório da 1.ª Edição do Programa #Câmara Aberta 2023 / 2024, que se encontra apenso à presente deliberação e que dela faz parte integrante (Anexo 1301/24).

Com o objetivo de expor e dar a conhecer o desenrolar deste programa, bem como os resultados alcançados, apresenta-se o relatório da 1.ª edição do Programa #Câmara Aberta.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Pelo exposto, remete-se o presente relatório para apreciação e conhecimento da Câmara Municipal, propondo que, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), submeta o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação e conhecimento, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e, depois de analisar o relatório, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, **deliberou por unanimidade** submeter o assunto à Assembleia Municipal para, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL, apreciação e conhecimento do relatório da 1.ª Edição do Programa #Câmara Aberta 2023 / 2024, que constitui o **Anexo 1301/24** e faz parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Anulação de receita por prescrição e caducidade – Interno 2770 - SMAS Leiria

DLB N.º 1306/24:

Presente a informação prestada pelos SMAS referente aos pedidos de prescrição e caducidade de faturas não cobradas que se encontra em anexo (Anexo 1306/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria** com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

1. Autorizar a prescrição do direito de recebimento, conforme o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e no n.º 1 do artigo 100.º da Norma de Controlo Interno dos SMAS de Leiria.

Mais delibera:

2. A respetiva anulação de faturas sem regularização de IVA a favor dos SMAS, por ultrapassagem do prazo de quatro anos previsto no n.º 2 do artigo 98.º do CIVA, no valor total de €21.500,50;
3. A regularização de IVA pela emissão de documentos retificativos das faturas (notas de crédito), pelo envio de mensagem eletrónica a dar conhecimento ao adquirente e à DCGE da retificação do IVA dessas faturas e pela regularização do IVA pela declaração periódica mensal, no valor de €12.418,67, nos termos do n.º 7 do artigo 29.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 78.º do CIVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** constatou que existiam muitos clientes com um elevado número de faturas por liquidar, alertando para um cliente que ascendia a cerca de setenta faturas. De acordo com a lei, ao fim de seis meses, pode pedir-se a prescrição da dívida, pelo que questionou como seria possível a situação em apreço demorar tanto tempo a ser resolvida e quais os procedimentos atuais adotados. Sugeriu que, para prevenção deste tipo de situações, existam um conjunto de procedimentos aplicados através de ferramentas informáticas que desencadeiem alertas para tomada de ação quando se encontrem por liquidar algumas faturas.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** revelou que, por ano, os SMAS emitem cerca de 800.000 faturas. Aquilo que os SMAS têm vindo a fazer será no sentido de reduzir o máximo possível estas faturas que acabam por prescrever. O prazo que está definido por lei é extremamente curto, e o ideal era que este prazo de prescrição pudesse ser um pouco superior para que pudéssemos ter condições para resolver

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



com acordos estabelecidos com os vários clientes, no sentido de pagar essas mesmas faturas em dívida. Ao longo dos últimos anos, o valor cobrado tem aumentado, tendo o prazo médio de recebimento vindo a diminuir, melhorando aquilo que são os resultados dos vários acordos de pagamento.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** reconheceu a importância dos acordos de pagamento, mas não para estas situações em específico, pois dever-se-á atuar logo quando existam três ou quatro faturas em dívida.

Ponto 7 - Aquisição, por via do direito privado, de parcela de terreno em Pocariça Maceira - SMAS Leiria DLB N.º 1307/24:

Presente a proposta de aquisição, por via do direito privado, de parcela de terreno em Pocariça Maceira, pelos SMAS Leiria, tendo a mesma sido objeto do cabimento n.º 551/2024, que se anexa (Anexo 1307/24).

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Adquirir, por via do direito privado, e tendo em vista a prossecução do interesse público, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em especial nos domínios do ambiente e saúde pública, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, uma parcela de terreno, prédio rústico (terreno florestal), com 213,00 m2, sito em Vale da Lagoa - Pocariça, Freguesia da Maceira, artigo matricial n.º 15836 ARV da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, descrito na 2.º Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o registo n.º 7119/19980407/Freguesia de Maceira, o qual confronta a norte com [REDACTED], a sul com [REDACTED], a nascente com Vala e a poente com Rua Vale da Lagoa, pertencente a cabeça de casal da herança de [REDACTED], e com as seguintes coordenadas:
Latitude: 39.694204º;
Longitude: - 8.895251º;
2. Que a compra seja efetuada pelo valor de €670,00 (seiscentos e setenta euros);
3. Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo contrato de compra e venda, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 8 - XVIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2024

DLB N.º 1316/24:

Considerando:

1. A necessidade de dotar, nos anos seguintes, projetos, cujo prazo de execução incide em mais do que um ano económico;
2. Que, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo respetivo órgão deliberativo, salvo quando:

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



- i. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. Que, conforme estatui o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei de Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia (...) da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”;
 4. Que a Assembleia Municipal, quando da aprovação do orçamento para o ano de 2024, emitiu, para os efeitos previstos no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA, uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos em que se mostrem cumpridos os requisitos constantes do ponto 2;
 5. Que as dotações, em anos seguintes, do plano plurianual de investimentos (PPI) e do plano de atividades municipal (PAM), são insuficientes para avançar com os projetos sobre os quais incide a presente proposta de modificação, conforme mapas que se encontram em anexo;
 6. Urge, assim, autorizar o reforço de verbas, em anos seguintes, nas respetivas rubricas, sem, no entanto, aumentar o valor global do orçamento previsto em cada ano;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a) Submeta à Assembleia Municipal, a decisão de autorização da XVIII Modificação ao Orçamento Municipal de 2024 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2024, que se consubstancia na 5.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 5.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e com o artigo 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA;
- b) Solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências previstas nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria** com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Submeter à Assembleia Municipal, a decisão de autorização da XVIII Modificação ao Orçamento Municipal de 2024 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2024, que se consubstancia na 5.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 5.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, e com o artigo 6.º, n.º 1, al. c) da LCPA;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Leiria (ML), dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS)

DLB N.º 1317/24:

Considerando que:

De acordo com o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

Nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 77.º do suprarreferido diploma, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

Em 03.09.2024, a Câmara Municipal aprovou a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes entre o Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), nos termos do artigo 39.º do CCP, com vista à contratação de serviços de auditor externo e de revisão legal de contas, nos termos do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, com a coordenação dos órgãos e serviços do Município de Leiria, repartindo entre si o valor da despesa a que houver lugar;

Decorreu o procedimento de contratação, por concurso público n.º 127/2024, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, autorizado a adjudicação da contratação do serviço de revisão oficial de contas à sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.;

O Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, em reunião, deliberou aprovar a adjudicação e a minuta do contrato, e, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, propor a nomeação da sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., como auditor externo dos SMAS de Leiria, responsável pela certificação legal das suas contas individuais, e que a certificação legal de contas seja efetuada de forma autónoma;

A Direção do TJLS, aprovou a adjudicação e a minuta do contrato, propor a nomeação da sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., como fiscal único do TJLS, responsável pela certificação legal das suas contas individuais, e que a certificação legal de contas seja efetuada de forma autónoma;

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a nomeação, como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Leiria (ML), dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e Fiscal Único do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), a sociedade "Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda." (SROC n.º 23), sendo o Auditor externo Efetivo, o Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056 e o Auditor externo Suplente, a Dra. Gina Gameiro, ROC n.º 1986.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a nomeação, como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Leiria (ML), dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e Fiscal Único do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), a sociedade “Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.” (SROC n.º 23), sendo o Auditor externo Efetivo, o Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056 e o Auditor externo Suplente, a Dra. Gina Gameiro, ROC n.º 1986.
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Anulação de guias de receita

DLB N.º 1323/24:

Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, pelo que se propõe a anulação das guias constantes na tabela abaixo, devido aos motivos evocados na mesma:

Contribuente	N.º de Doc. Receita	Valor	Motivo de anulação
501442600	2024/3/11571	2.329,16€	Guia emitida em duplicado
680026010	2023/3/23138	125.120,00€	O processo de restituição de Iva Relativo ao Contrato Programa com o TJLS foi indeferido.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** aprovar a anulação dos documentos de receita supracitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 11 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão do Centro Escolar de Marrazes

DLB N.º 1313/24:

Considerando que:

- a) Reconhecendo a importância fundamental da prática de atividade física e desportiva para o desenvolvimento e manutenção da saúde, educação e cultura dos cidadãos e o seu contribuindo para o equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento harmonioso da população, o Município de Leiria tem vindo a dotar o concelho de um conjunto de infraestruturas desportivas;
- b) Assume especial relevância a melhoria das condições de desenvolvimento das atividades desportivas e de lazer no concelho de Leiria, designadamente através da criação, renovação e

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



modernização de infraestruturas aptas à prática da atividade física e desportiva por parte da população em geral;

- c) Recentemente, foram concluídas as obras de construção do Centro Escolar de Marrazes (Escola Básica José Mattoso), o qual compreende um equipamento desportivo municipal, designado por “Pavilhão do Centro Escolar de Marrazes”, estrutura esta vocacionada para a promoção, dinamização e desenvolvimento da atividade física e desportiva no concelho de Leiria, a ser utilizado pelos alunos em horário escolar e aberto à demais comunidade fora do período das atividades escolares;
- d) No âmbito da utilização e funcionamento das infraestruturas desportivas, importa atender especificamente ao disposto no Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que consagra o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, e, ainda, à Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, que introduziu normas de utilização e funcionamento das instalações desportivas, ambos na sua redação atual;
- e) De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, as instalações desportivas devem dispor de um regulamento interno, elaborado pelo proprietário ou por entidade que o explore se for diferente daquele, contendo as normas de utilização e de segurança a ser observadas pelos utentes, devendo o mesmo, além do mais, ser objeto de publicação no interior da própria instalação;
- f) Importa ter presente que o Pavilhão do Centro Escolar de Marrazes integra um estabelecimento de ensino (a Escola Básica José Mattoso), pelo que a gestão da sua utilização, fora do período das atividades escolares, incluindo atividades de enriquecimento curricular, constitui competência do Município de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- g) A cedência de utilização do Pavilhão do Centro Escolar de Marrazes, fora do período das atividades letivas, é obrigatoriamente onerosa, tal como determina o n.º 2 do artigo 47.º do mesmo decreto-lei, o que impõe a criação de taxas municipais através de regulamento municipal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;
- h) Importa que o Município de Leiria elabore um instrumento regulamentar que, observando os princípios gerais a que obedece a atividade administrativa em especial os princípios da legalidade, boa administração, igualdade, imparcialidade e transparência, estabeleça as condições gerais de utilização e de funcionamento do Pavilhão do Centro Escolar de Marrazes;
- i) É de assinalar que o Município dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e do desporto, conforme preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e que às câmaras municipais lhes compete, por força do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei, gerir instalações, equipamentos e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei sob administração municipal, em que se enquadra necessariamente o Pavilhão do Centro Escolar dos Marrazes, enquanto instalação desportiva de uso público e propriedade municipal;
- j) Acresce que, o Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão do Centro Escolar de Marrazes visa produzir efeitos externos, na medida em que ali são estabelecidas condições gerais de utilização para o público em geral, pelo que impende sobre a Câmara Municipal a competência para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo projeto de

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



regulamento, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- k) O procedimento de elaboração do regulamento administrativo com eficácia externa obedece ao regime previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo de destacar, desde logo, que o início do procedimento deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º daquele Código;
- l) A direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, sendo-lhe conferida a faculdade de delegar o poder de direção a membro do órgão ou a agente dele dependente, conforme dispõem os n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do CPA.

Pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é cometida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

- i) Dar início ao procedimento de elaboração ao Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão do Centro Escolar de Marrazes;
- ii) Delegar a direção do procedimento de elaboração do referido regulamento em si, Vereador Dr. Carlos Palheira, com funções atribuídas nos domínios dos equipamentos municipais e do desporto, conforme despacho n.º 66/2022, publicitado pelo edital n.º 101/2022, ambos de 15 de junho, de acordo com o preceituado nos n.os 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- iii) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- iv) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** que seja:

- i) Dado início ao procedimento de elaboração ao Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão do Centro Escolar de Marrazes;
- ii) Delegada a direção do procedimento de elaboração do referido regulamento em si, Vereador Dr. Carlos Palheira, com funções atribuídas nos domínios dos equipamentos municipais e do desporto, conforme despacho n.º 66/2022, publicitado pelo edital n.º 101/2022, ambos de 15 de junho, de acordo com o preceituado nos n.os 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- iii) Fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira, na qualidade de responsável pela direção do procedimento,

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



- por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- iv) Publicitado o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

DLB N.º 1315/24:

Considerando que:

- a) A prática de atividades físicas e desportivas é um reconhecido fator de promoção, desenvolvimento e manutenção de saúde, educação e cultura dos cidadãos, contribuindo para o equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento harmonioso da população;
- b) De entre as inúmeras instalações desportivas existentes na circunscrição territorial do Município de Leiria, conta-se o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria vocacionado para a prática da modalidade de natação, nas suas vertentes de formação, competição e lazer, que permite também a prática de outras atividades, em particular o treino de força e cardiovascular, bem como o fitness de grupo, em salas próprias para o efeito;
- c) Na prossecução das atribuições municipais nos domínios dos tempos livres e do desporto e em cumprimento das disposições legalmente aplicáveis às instalações desportivas, em especial no que respeita à obrigatoriedade de disporem de um regulamento interno, a Câmara Municipal de Leiria aprovou, em 19 de fevereiro de 2013, o Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria que estabelece as normas gerais e as condições de utilização deste equipamento desportivo, assim como fixa os preços devidos pela utilização e serviços ali prestados;
- d) O sobredito regulamento municipal foi objeto de alteração, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 9 de setembro de 2014, a qual incidiu em particular sobre as regras de utilização da sala de exercício (n.º 1 do artigo 33.º), bem como os preços fixados às entradas de público livre até às 16h45m (Anexo I);
- e) Atendendo à crescente utilização da instalação desportiva “Complexo Municipal de Piscinas de Leiria”, principalmente por parte de atletas federados, urge proceder à alteração do Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, com especial incidência sobre o regime de atribuição de espaços e pistas;
- f) O lapso temporal decorrido desde a aprovação do referido regulamento, que se cifra em 11 anos, impõe que a alteração a este instrumento regulamentar compreenda também a adaptação das condições de utilização deste equipamento às necessidades atuais, proporcionando uma gestão adequada aos seus fins, com base em critérios de rigor, transparência, eficiência e qualidade;
- g) De acordo com o n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão, aplicando-se, especificamente no caso da alteração, a tramitação do procedimento administrativo de elaboração de um novo regulamento;
- h) O Município de Leiria dispõe de atribuições nos domínios do equipamento urbano e dos tempos livres e do desporto, conforme decorre das alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, competindo à Câmara Municipal, por força do disposto nas alíneas k) e ee), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei, elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município e gerir instalações e equipamentos integrados no património municipal;

- i) Este regulamento e, por conseguinte, a alteração aqui preconizada, produzem efeitos externos na medida em que ali são estabelecidas condições gerais de utilização e preços para o acesso dos utentes ao equipamento desportivo e aos serviços ali disponibilizados, sendo, por isso, de aplicação a todo o público em geral;
- j) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento de alteração de um regulamento administrativo deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento;
- k) Em conformidade com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, devendo este, quando se trate de órgão colegial, como é o caso, delegar o poder de direção a membro do órgão ou a agente dele dependente.

Pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é cometida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

- i) Dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria;
- ii) Delegar a direção do procedimento de alteração do referido regulamento em si, Vereador Dr. Carlos Palheira, com funções atribuídas nos domínios dos equipamentos municipais e do desporto, conforme despacho n.º 66/2022, publicitado pelo edital n.º 101/2022, ambos de 15 de junho, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- iii) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- iv) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** que seja:

- i) Dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria;
- ii) Delegada a direção do procedimento de alteração do referido regulamento em si, Vereador Dr. Carlos Palheira, com funções atribuídas nos domínios dos equipamentos municipais e do

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



desporto, conforme despacho n.º 66/2022, publicitado pelo edital n.º 101/2022, ambos de 15 de junho, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;

- iii) Fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- iv) Publicitado o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Alienação de lotes de terreno destinados à instalação de unidades empresariais, sítos no Parque Empresarial de Monte Redondo, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 1325/24:

Retirado.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 14 - Anulação de guia de receita, Quiosque Café, Jardim da Almuinha - Ana Rita Palricas Mateus

DLB N.º 1293/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 3 de dezembro de 2024, na sequência de uma informação prestada pela Divisão do Património Municipal, datada de 2 de dezembro de 2024, que constitui o Anexo 1293/24 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3. do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 3 de dezembro de 2024, relativo à anulação da fatura n.º 2340/2024 e o respetivo documento de receita n.º 1459/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 15 - Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por Lotes, de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na Modalidade de Fornecimento Contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira. Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

DLB N.º 1255/24:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 26 de novembro de 2024, o qual constitui o Anexo 1255/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão esclarecimentos e retificação das peças procedimentais, na sequência da informação

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 26 de novembro de 2024, nos termos e fundamentos aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Concurso Público n.º 104/2024/DICP - T-124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão – Leiria – Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

DLB N.º 1258/24:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 27 de novembro de 2024, o qual constitui o Anexo 1258/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 27 de novembro de 2024, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 104/2024/DICP - T-124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão - Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - Concurso Público n.º 45/2024/DICP - T - 57/2018 - Construção de Rotunda na E.N. 242 (Variante da Barosa), Barosa, Leiria. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 1263/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 29 de novembro de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1263/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes OLIVEIRAS, S.A. e AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor proposto de €1.252.789,60, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Procedimento, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento Obras Municipais (DEOM), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis da Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3695/24, autorizado em 28 de novembro de 2024 e contração de dívida n.º 8547. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024, 1.ª, 5.ª, 8.ª e 13.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovadas em 2024/01/12, 2024/04/05, 2024/05/13 e 2024/08/30.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP - Aquisição de Serviços na Área de Seguros para o Município de Leiria - Aprovação do relatório de avaliação de proposta, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 1 e 2 e da não adjudicação e extinção do Lote 3.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro

**DLB N.º 1264/24:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 03/12/2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1264/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. Aprove o relatório de avaliação de proposta** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 125.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 147.º do mesmo diploma legal;
- ii. Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iii. Adjudique** à entidade "**FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**", ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos:

Lote 1: Pelo valor proposto de **€550.200,10, isento de IVA;**

Lote 2: Pelo valor proposto de **€6.500,00, isento de IVA.**

- iv. Aprove as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido no artigo 19.º do Programa do Procedimento e **as prestações das cauções**, no valor de **5% do preço contratual** nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 18.º do já mencionado Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. Designe como gestores dos contratos**, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, de acordo com o seguinte:

Lotes - Objeto		Gestores dos Contratos
Lote 1		
Frota Automóvel		Técnica Superior afeta à Divisão de Património Municipal, Sr.ª Dr.ª Laura Costa.
Responsabilidade Civil		Chefe de Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, Sr.ª Dr.ª Leonor Lourenço.
Multirriscos		Técnica Superior afeta à Divisão de Património Municipal, Sr.ª Dr.ª Laura Costa.
Acidentes Pessoais Atividades	Acidentes com participantes em acontecimentos ou eventos de carácter desportivo .	Chefe de Divisão de Desporto, Sr. Dr. Pedro Roque.
	Acidentes com participantes em acontecimentos ou eventos de carácter educativo e/ou cultural .	Coordenadora Técnica do Departamento de Educação, Sr.ª Célia Rosa.
	Acidentes com participantes em acontecimentos ou eventos	Coordenador de Negócios Afeto à Divisão de Turismo e Eventos Sr. Ricardo Marques.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



	de carácter lúdico-recreativo, gastronómico e/ou outro.	
	Acidentes com participantes em colónias de férias.	Coordenadora Técnica do Departamento de Educação, Sr.ª Célia Rosa.
	Acidentes com participantes em programas de voluntariado e comissários da CPCJ.	Adjunta da Vereação do Município de Leiria, Sr.ª Dr.ª Olga André.
Acidentes Pessoais Autarcas	Acidentes corporais sofridos pelos respetivos autarcas eleitos locais, quando se encontrem ao serviço da autarquia.	Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos, Sr. Dr. Luis Tavares.
Acidentes pessoais Bombeiros	Acidentes pessoais dos bombeiros municipais.	Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos, Sr. Dr. Luis Tavares.
	Acidentes pessoais dos bombeiros voluntários.	Técnico Superior afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil Sr. Eng. Ricardo Martins.
Responsabilidade Civil - Produção de Energia Elétrica para Autoconsumo		Técnico afeto à Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas, Sr. Eng. George Silva.
Embarcação de Recreio		Coordenador Funcional dos trabalhadores integrados na carreira de bombeiro sapador, cargo atualmente ocupado pelo Sub-chefe Principal dos Bombeiros Municipais de Leiria, Sr. José Rito.
Responsabilidade Civil – Transporte de Doentes		Coordenador Funcional dos trabalhadores integrados na carreira de bombeiro sapador, cargo atualmente ocupado pelo Sub-chefe Principal dos Bombeiros Municipais de Leiria, Sr. José Rito.
Seguro de Acidentes de Trabalho		Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos, Sr. Dr. Luis Tavares.
Lote 2		
Responsabilidade Civil – Aeródromo		Chefe de Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, Sr.ª Dr.ª Leonor Lourenço.
Responsabilidade Civil - Aéreo Drone		Chefe de Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, Sr.ª Dr.ª Leonor Lourenço.

Em cumprimento do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 3696/2024, autorizado em 28/11/2024 e respetiva contração de dívida n.º 8548. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 4.ª

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 26 de setembro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de Avaliação de Proposta apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Contratação Excluída n.º 13/2024/DICP - Atribuição de subsídio à exploração do TJLS e subsídio à programação do TJLS, Teatro Miguel Franco e Cineteatro de Monte Real - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento; Ratificação de despacho.

DLB N.º 1319/24:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 6 de dezembro de 2024, o qual constitui o Anexo 1319/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, pelo que deve ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 6 de dezembro de 2024, relativo à Atribuição de subsídio à exploração do TJLS e subsídio à programação do TJLS, Teatro Miguel Franco e Cineteatro de Monte Real – Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Contratação Excluída n.º 13/2024/DICP - Atribuição de subsídio à exploração do TJLS e subsídio à programação do TJLS, Teatro Miguel Franco e Cineteatro de Monte Real - Aprovação da proposta de adjudicação; Ratificação de despacho.

DLB N.º 1320/24:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 6 de dezembro de 2024, o qual constitui o Anexo 1320/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, pelo que deve ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



de Leiria, em 6 de dezembro de 2024, relativo à Atribuição de subsídio à exploração do TJS e subsídio à programação do TJS, Teatro Miguel Franco e Cineteatro de Monte Real - Aprovação da proposta de adjudicação, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 21 - Aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Barreira

DLB N.º 1295/24:

Considerando que:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012; Decreto-Lei n.º 136/2014; Decreto-Lei n.º 88/2017; Decreto-Lei n.º 66/2019; Lei n.º 56/2023; Decreto-Lei n.º 10/2024, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais a definição da estratégia de reabilitação urbana, assumindo-a como uma componente indispensável de política das cidades;
2. De acordo com o artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana;
3. O RJRU, conforme o disposto no artigo 15.º, permite a aprovação da delimitação de uma ARU sem a aprovação simultânea da respetiva operação de reabilitação urbana, fixando um prazo de caducidade da ARU de três anos, caso a respetiva operação de reabilitação urbana não venha a ser aprovada;
4. A aprovação da delimitação de uma ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU;
5. Por deliberação da Câmara Municipal de 27 de abril de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 18 de junho de 2021, aprovaram a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Barreira;
6. Não tendo sido possível a aprovação da operação de reabilitação urbana dentro do prazo de três anos, conforme previsto no artigo 15.º do RJRU, a delimitação da ARU caducou em 02 de setembro de 2024.
7. Constata-se que, à presente data, mantêm-se os pressupostos da aprovação anterior, não havendo necessidade de se proceder à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Barreira;
8. Estão a decorrer, neste momento, operações de reabilitação urbana que, sem a ARU em vigor, ficarão prejudicadas em termos de benefícios fiscais, tendo sido já criada a expectativa de os obter;
9. Existem, dentro da área delimitada, projetos de intervenção municipal candidatáveis a financiamento em que a condição, em termos de Aviso, é estarem inseridas em ARU aprovada.

Apresenta-se o projeto de delimitação da ARU da Barreira, contendo a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais aos impostos municipais (anexo 1295/24), nos termos da alínea a) do artigo 14.º do mesmo diploma, de modo a criar as condições necessárias para se poder intervir de uma forma integrada numa área de 3,2 ha correspondente ao núcleo antigo da Barreira.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta de delimitação da ARU da Barreira (anexo 1295/24).

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea r) no n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** parabenizou o executivo pela proposta de aprovação da área de reabilitação urbana da Barreira e das Cortes, uma mais-valia que verifica que Leiria não é apenas constituído por um centro histórico, estando-se a olhar para outros aglomerados das freguesias que trará vantagens ao investimento e reabilitação urbana nestes núcleos.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** relembrou que estas ARUs já teriam sido aprovadas há cerca de três anos, estando agora a renovar estas duas, mantendo-se todos os pressupostos.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reconheceu que teria sido uma proposta dos vereadores eleitos pelo PSD em 2013-2017.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** expôs que a área de reabilitação urbana permite que, na geografia identificada, as casas possam vir a ser reabilitadas para beneficiar de benefícios fiscais. Por outro lado, a partir do momento em que há a ARU e não existindo reabilitação, existirá uma consequência fiscal mais agravada.

Ponto 22 - Aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) das Cortes

DLB N.º 1298/24:

Considerando que:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012; Decreto-Lei n.º 136/2014; Decreto-Lei n.º 88/2017; Decreto-Lei n.º 66/2019; Lei n.º 56/2023; Decreto-Lei n.º 10/2024, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais a definição da estratégia de reabilitação urbana, assumindo-a como uma componente indispensável de política das cidades;
2. De acordo com o artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana;
3. O RJRU, conforme o disposto no artigo 15.º, permite a aprovação da delimitação de uma ARU sem a aprovação simultânea da respetiva operação de reabilitação urbana, fixando um prazo de caducidade da ARU de três anos, caso a respetiva operação de reabilitação urbana não venha a ser aprovada;
4. A aprovação da delimitação de uma ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU;
5. Por deliberação da Câmara Municipal de 27 de abril de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 18 de junho de 2021, aprovaram a delimitação da Área de Reabilitação Urbana das Cortes;

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



6. Não tendo sido possível a aprovação da operação de reabilitação urbana dentro do prazo de três anos, conforme previsto no artigo 15.º do RJRU, a delimitação da ARU caducou em 01 de setembro de 2024;
7. Constata-se que, à presente data, mantêm-se os pressupostos da aprovação anterior, não havendo necessidade de se proceder à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana das Cortes;
8. Estão a decorrer, neste momento, operações de reabilitação urbana que, sem a ARU em vigor, ficarão prejudicadas em termos de benefícios fiscais, tendo sido já criada a expectativa de os obter;
9. Existem, dentro da área delimitada, projetos de intervenção municipal candidatáveis a financiamento em que a condição, em termos de Aviso, é estarem inseridas em ARU aprovada.

Apresenta-se o projeto de delimitação da ARU das Cortes, contendo a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais aos impostos municipais (anexo 1298/24), nos termos da alínea a) do artigo 14.º do mesmo diploma, de modo a criar as condições necessárias para se poder intervir de uma forma integrada numa área de 10,9 ha correspondente ao núcleo antigo das Cortes.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta de delimitação da ARU das Cortes (anexo 1298/24).

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea r) no n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 23 - IGP – Instrumentos de Gestão Previsional para 2025 da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

DLB N.º 1268/24:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:

- A.** A Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão de 22 de setembro de 2023, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria, contida em sua deliberação de 5 de setembro de 2023, para a constituição da empresa municipal Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- B.** Após realização dos trâmites legais, por escritura, datada de 11 de julho de 2024, foi constituída a referida empresa municipal;
- C.** Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. é composta por um Conselho de Administração, uma Assembleia Geral e pelo Fiscal Único;
- D.** Nos termos do disposto no artigo 42.º do aludido diploma as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes os planos anuais e plurianuais de atividades, de investimento e financeiros

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



e os orçamentos anuais de investimento e exploração, de tesouraria, bem como o balanço previsional;

- E. Na alínea e) do artigo 15.º do contrato sociedade compete ao Conselho de Administração elaborar os documentos referidos na alínea anterior, bem como nos termos do artigo 24.º do contrato sociedade, prevê este documento que a gestão económica e financeira da TJLS será disciplinada pelos instrumentos de gestão previsional: a) Planos de atividades e de investimento anuais e plurianuais; b) Orçamentos anuais de atividades, investimento e tesouraria, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais; c) Balanço previsional;
- F. Nos fundamentos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal discutir, na sequência de pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição, o relatório a que se refere o Estatuto do Direito de Oposição;
- G. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar a atividade das empresas locais;
- H. Com a prestação do dever desta informação, a Empresa Municipal poderá desenvolver a sua atividade nos moldes legais aplicáveis.

Propõe-se:

- I - Nos termos do disposto no artigo 42.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do estabelecido na alínea e) do artigo 15.º e no artigo 24.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., que a Câmara Municipal delibere apreciar favoravelmente: os planos anuais e plurianuais de atividades, de investimento e financeiros e os orçamentos anuais de investimento e exploração, de tesouraria, bem como o balanço previsional (**Anexo**);
- II – Dê conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os planos anuais e plurianuais de atividades, de investimento e financeiros e os orçamentos anuais de investimento e exploração, de tesouraria, bem como o balanço previsional da empresa local Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., para discussão, acompanhamento e fiscalização.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- I. Nos termos do disposto no artigo 42.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do estabelecido na alínea e) do artigo 15.º e no artigo 24.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., apreciar favoravelmente: os planos anuais e plurianuais de atividades, de investimento e financeiros e os orçamentos anuais de investimento e exploração, de tesouraria, bem como o balanço previsional da empresa local Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- II. Dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os planos anuais e plurianuais de atividades, de investimento e financeiros e os orçamentos anuais de investimento e exploração, de tesouraria, bem como o balanço previsional da empresa local Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., para acompanhamento, discussão e fiscalização.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



III. Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Contrato Programa a celebrar entre o Município de Leiria e a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., para 2025

DLB N.º 1326/24:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:

- A. A Assembleia Municipal deliberou na sua sessão de 22 de setembro de 2023, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 5 de setembro de 2023, para a constituição da empresa municipal Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- B. Após realização dos trâmites legais, por escritura, datada de 11 de julho de 2024, foi constituída a referida empresa municipal;
- C. Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. é composta por um Conselho de Administração, uma Assembleia Geral e pelo Fiscal Único;
- D. A Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., abreviadamente designada por TJLS, é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, constituída pelo Município de Leiria, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial nos termos do artigo 19.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei 50/2012, de 31 de agosto;
- E. Ao abrigo da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., sociedade integralmente detida pelo Município de Leiria, é uma empresa local, que prossegue o interesse público, cuja atividade possui uma especificidade técnica e material que justifica e torna mais conveniente a sua gestão sob a forma empresarial, e que tem como objeto exclusivo a exploração de atividades de interesse geral, devendo a atribuição de subsídios à exploração pelas entidades públicas participantes no capital social ser tituladas pela celebração de um contrato programa, nos termos do n.º 4 do artigo 32.º e artigo 47.º, do referido diploma.
- F. A TJLS é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral que tem por objeto a promoção e desenvolvimento local da cultura e de outras atividades de animação do Município de Leiria, bem como das atividades relacionadas com os espaços e equipamentos que estejam, a cada momento, sob a gestão do Município de Leiria;
- G. Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Contrato de Sociedade, a gestão da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Leiria, com respeito pelo disposto nas orientações estratégicas aprovadas pela Câmara Municipal de Leiria, visando o cumprimento do seu objeto social e assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, concretizando-o pelas determinações do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



- H. Das atribuições legalmente cometidas aos Municípios, destacam-se os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente, na educação, cultura, património e área social;
- I. A Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., prossegue fins de promoção de desenvolvimento local e regional, de índole setorial no domínio da cultura, que são suscetíveis de implicar a realização de investimentos de rentabilidade não demonstrada no que se prende com o valor dos bilhetes de ingresso e às condições da cedência dos equipamentos a terceiros, não sendo a gestão, pela natureza dos bens em causa, exclusivamente orientada para critérios de eficiência financeira e económica, nem como obediência a critérios puros de mercado concorrencial;
- J. O Município de Leiria exerce tutela sobre da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., designadamente no campo económico e financeiro, a qual abrange, nomeadamente a aprovação das suas orientações estratégicas ou dos seus planos estratégicos e de atividades, orçamentos e contas;
- K. O estabelecimento de Contrato-Programa resulta igualmente da necessidade de se dotar as infraestruturas referidas dos meios operacionais indispensáveis à prossecução das competências da Câmara Municipal de Leiria no que diz respeito à programação das salas: Teatro José Lúcio da Silva, sala Teatro Miguel Franco, sala do Cineteatro de Monte Real e ainda, quando nos termos das candidatura da RTCP – Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, possam ser alocadas iniciativas à Black Box – Plataforma de Artes Criativas de Leiria, bem como ainda no âmbito das referidas candidaturas possam ser alocadas iniciativas em Espaço Público, para o ano de 2025;
- L. Pelos fundamentos plasmados no n.º 4 do artigo 32.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição de subsídios à exploração pelas entidades públicas participantes – Município de Leiria no capital social da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. exige a celebração de um contrato-programa.
- M. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar a atividade das empresas locais;
- N. Nos termos do disposto n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, aplicável ex vi do n.º 2 do artigo 50.º do mesmo diploma, os contratos-programa são aprovados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante – Assembleia Municipal, sob proposta do respetivo órgão executivo – Câmara Municipal.
- O. Com a prestação do dever desta informação dos IGP – Instrumentos de Gestão Previsional e aprovação do contrato-programa para o ano de 2025, a Empresa Municipal poderá desenvolver a sua atividade nos moldes legais aplicáveis.
- P. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 4465/24 e o compromisso n.º 3761/24.

Propõe-se:

I - Nos termos do disposto n.º 5 do artigo 47.º, aplicável ex vi do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, que a Câmara Municipal aprecie e aprove, favoravelmente, o contrato-programa nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;

II – Com a mesma fundamentação legal do ponto anterior que a Câmara Municipal remeta o contrato-programa para aprovação do órgão deliberativo da entidade pública participante – Assembleia Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



- I. Nos termos do disposto n.º 5 do artigo 47.º, aplicável ex vi do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, apreciar favoravelmente e aprovar o contrato-programa nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- II. Submeter para aprovação da Assembleia Municipal - órgão deliberativo da entidade pública participante, o contrato-programa entre o Município de Leiria e a Teatro José Lúcio da Siva, E.M., S.A., referente ao ano de 2025 (**Anexo 1326/24**), ao abrigo n.º 5 do artigo 47.º, aplicável ex vi do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.
- III. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como n.º 5 do artigo 47.º, aplicável ex vi do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 25 - Cedência do Teatro Miguel Franco para realização de atividade de Natal da Escola Básica Amarela, 18 de dezembro de 2024

DLB N.º 1265/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Escola Básica Amarela, considerado no NIPG 743170/2024, solicitando a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, no dia 18 de dezembro de 2024, para a realização de uma atividade de Natal.

O Município de Leiria procurou, em harmonia com a linha programática proposta para a sala do Teatro Miguel Franco, fidelizar o agendamento e assegurar a oportunidade da realização da sessão no dia 18 de dezembro de 2024.

A atividade a realizar no Teatro Miguel Franco é promovida pela Escola Básica Amarela.

Considerando ainda as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a qualidade artística e musical do espetáculo anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço, e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, **propõe-se** que o Município ceda, a título gracioso, o Teatro Miguel Franco no referido dia, enquadrando-se o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e nas Normas de Utilização do Teatro Miguel Franco.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €120,00 + IVA de 23% (cento e vinte euros), fixa a valorização espacial do Teatro Miguel Franco e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela liquidação total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante de €27,60 (vinte e sete euros e sessenta cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Escola Básica Amarela.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara o seguinte apoio:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
31/10/2024	Apoio não financeiro/logístico – Cedência do Teatro Miguel Franco para realização de atividade de Natal da Escola Básica Amarela, 12 de dezembro de 2023.	€147,60

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Teatro Miguel Franco e demais matriz legal inscrita na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, na data referida, a favor da Escola Básica Amarela, para a realização do espetáculo acima elencado e autorizar os encargos no valor de €147,60 (cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Ação Social Escolar – Atribuição de Escalões aos alunos do Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2024/2025

DLB N.º 1286/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que a atribuição de auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, no âmbito da Ação Social Escolar, é competência das câmaras municipais, conforme dispõe a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que os procedimentos e metodologias utilizados na atribuição de escalões decorrem da aplicação do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, atualizado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho;

Assim, em resultado dos dados da Ação Social Escolar recolhidos e introduzidos pelos Agrupamentos de Escolas na aplicação informática «siga.edubox.pt» até 28 de novembro de 2024, **propõe-se** a atribuição dos escalões, por nível e estabelecimento de ensino, conforme se apresenta no quadro seguinte, tendo em vista a concessão de benefícios nos programas de Refeições, Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Pré-Escolar, Material Escolar e Visitas de Estudo:

PRÉ-ESCOLAR - ano letivo 2024/2025

Agrupamento de Escolas	de	Jardim-de-Infância	Escalões	
			N.º Processos	
			A	B

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	Caldelas	12	3	9
	Caranguejeira	14	1	13
	Loureira	16	6	10
	Magueigia	5	2	3
	Palmeiria	7	3	4
	St.ª Catarina da Serra	13	7	6
	Santa Eufémia	6	2	4
	Souto do Meio	1	1	0
	Vale Sumo e Olivais	6	6	0
	Total	80	31	49
Colmeias	Agodim	6	2	4
	Bidoeira de Cima	14	4	10
	Boavista	19	2	17
	Bouça	2	0	2
	Colmeias	31	17	14
	Mata dos Milagres	2	0	2
	Milagres	4	2	2
	Total	78	27	51
Correia Mateus	Andrinos	11	9	2
	Campo Amarelo	0	0	0
	Correia Mateus	42	20	22
	Pousos	12	12	0
	Soutocico	7	5	2
	Vidigal	8	4	4
	Estrada Nacional	16	12	4
	Total	96	62	34
D. Dinis	Barosa	18	11	7
	Capuchos	37	25	12
	Guimarota	9	7	2
	Total	64	43	21
Domingos Sequeira	Azoia	21	9	12
	Barreira	7	3	4
	Cortes	5	2	3
	Cruz d`Areia	30	14	16
	Parceiros	10	2	8
	Pernelhas	5	1	4
	Reixida	4	1	3
	Telheiro	21	8	13
	Total	103	40	63

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Henrique Sommer	A-do-Barbas	8	6	2
	A-dos-Pretos	12	5	7
	Cavalinhos	8	4	4
	Centro Escolar Maceira	21	17	4
	Costas	6	6	0
	Maceirinha	11	6	5
	Pocariça	6	2	4
	Porto do Carro	10	4	6
	Total	82	50	32
Marrazes	Amor	12	6	6
	Bairro das Almuíñas	29	19	10
	Barreiros	12	4	8
	Coucineira	5	4	1
	Gândara dos Olivais	18	4	14
	Marrazes	12	6	6
	Marinheiros	18	8	10
	Pinheiros	14	4	10
	Quinta do Amparo	15	8	7
	Regueira de Pontes	20	7	13
	José Mattoso	78	49	29
	Total	233	119	114
Rainha Santa Isabel	Bajouca	19	6	13
	Carreira	9	5	4
	Coimbrão	15	6	9
	Moita da Roda	9	4	5
	Monte Real	21	10	11
	Monte Redondo	31	13	18
	Outeiro da Fonte	11	7	4
	Riba D'Aves	5	1	4
	Ruivaqueira	11	0	11
	Souto da Carpalhosa	5	1	4
	Vale da Pedra	6	0	6
	Total	142	53	89

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ano letivo 2024/2025

Agrupamento de Escolas	Escolas EB1	N.º Processos	Escalões	
			A	B
	Caranguejeira	14	3	11

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Caranguejeira - Santa Catarina da Serra	Chainça	4	1	3
	Palmeiria	15	4	11
	Santa Eufémia	10	2	8
	Souto	8	4	4
	St.ª Catarina da Serra	28	14	14
	Vale Sumo	11	3	8
	Total	90	31	59
Colmeias	Agodim	6	0	6
	Bidoeira de Cima	13	4	9
	Boavista	27	7	20
	Bouça	12	6	6
	Colmeias	23	4	19
	Mata dos Milagres	5	1	4
	Milagres	10	4	6
	Total	96	26	70
Correia Mateus	Andrinos	23	13	10
	Arrabal	18	6	12
	Courelas	18	9	9
	Correia Mateus	40	17	23
	Touria	8	2	6
	Vidigal	15	7	8
	Total	122	54	68
D. Dinis	Amarela	34	15	19
	Arrabalde	23	9	14
	Barosa	20	3	17
	Branca	35	20	15
	Capuchos	22	13	9
	Guimarota	22	9	13
	Total	156	69	87
Domingos Sequeira	Azoia	15	4	11
	Telheiro	44	19	25
	Cruz d' Areia	31	20	11
	Parceiros	26	6	20
	Reixida	12	8	4
	Total	128	57	71
Henrique Sommer	A-dos-Pretos	8	4	4
	Cavalinhos	11	6	5
	Costas	10	8	2

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

	Centro Escolar da Maceira	46	23	23
	Porto do Carro	10	3	7
	Total	85	44	41
Marrazes	Amor	7	5	2
	Barreiros	16	5	11
	Casal dos Claros	4	1	3
	Casal Novo	6	1	5
	Chãs	9	3	6
	Coucineira	2	0	2
	Gândara dos Olivais	39	17	22
	Marinheiros	31	20	11
	Marrazes	47	25	22
	Pinheiros	8	2	6
	Quinta do Alçada	31	15	16
	Regueira de Pontes	7	4	3
	Sismaria da Gândara	19	10	9
	José Mattoso	124	65	59
Total	350	173	177	
Rainha Santa Isabel	Bajouca	19	8	11
	Carreira	16	9	7
	Carvide	12	8	4
	Coimbrão	26	19	7
	Lameira	7	2	5
	Moita da Roda	7	4	3
	Monte Real	30	18	12
	Monte Redondo	48	23	25
	Ortigosa	10	7	3
	Outeiro da Fonte	7	5	2
	Serra Porto do Urso	10	9	1
	Souto da Carpalhosa	19	12	7
	Vale da Pedra	3	1	2
	Total	214	125	89

Para conhecimento, apresentam-se quadros resumo comparativos com os anos anteriores, no âmbito da Ação Social Escolar (Pré-escolar e no 1.º ciclo):

Quadro resumo – comparativo Pré-escolar				
	2021/2022	2022/2023	2023/2024	2024/2025
Candidaturas	649	579	573	878

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Escalão A	282	276	268	425
Escalão B	367	303	305	453

Quadro resumo – comparativo 1.º ciclo				
	2021/2022	2022/2023	2023/2024	2024/2025
Candidaturas	1131	1107	1092	1 241
Escalão A	563	592	562	579
Escalão B	568	515	530	662

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a atribuição de escalões aos alunos beneficiários de ação social escolar constantes no processo apresentado, para o ano letivo 2024/2025;
- Autorizar a Divisão de Programas Educativos (DIPE) a considerar estes beneficiários nos programas de Refeições, AAAF, concessão de material escolar e visitas de estudo, nos termos da legislação em vigor e demais regulamentação municipal, com efeitos ao início do ano letivo 2024/2025;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Atribuição de Bolsa de Estudo a Aluno do Ensino Superior 2024-2025

DLB N.º 1289/24:

Considerando o processo relativo à atribuição de 100 Bolsas de Estudo a alunos residentes no Concelho de Leiria e que frequentam o Ensino Superior (ano letivo 2024/2025), e, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Leiria, publicado em Diário da República a 17 de agosto de 2018, alterado pelo Edital n.º 1364/2020, publicado em Diário da República a 29 de dezembro de 2020, e aprovado pela Sra. Vice-Presidente (em substituição do Sr. Presidente), a 14 de novembro de 2024 (R. I. n.º 67262/24);

Considerando a aprovação da transferência dos valores das bolsas de estudo, na reunião de Câmara de 26 de novembro de 2024 (Del. n.º 1224/2024);

Considerando que o candidato [REDACTED] retirou a sua candidatura, alegando ser incompatível com outra bolsa de estudo atribuída por outra entidade, que não permite a acumulação de outras bolsas, e por essa se evidenciar mais favorável, e (R. I. n.º 70546/24);

Considerando a ordenação dos candidatos admitidos a bolsa de estudo para o ano letivo 2024/2025:

Propõe-se a atribuição do valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao candidato [REDACTED], com o NIF [REDACTED]

Rúbrica: 2021 A 37

Ficha de Atividade: 34.24 O 2

N.º Cabimento: 4443/24

N.º Compromisso: 3748/24

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 7 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar os Serviços Financeiros do Município a proceder ao pagamento do apoio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao candidato acima identificado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 28 - Isenção de taxas de ingresso no Agromuseu Municipal Dona Julinha e Moinho do Papel em 2025

DLB N.º 1280/24:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça informação, considerada no NIPG 60898/24, propondo a entrada livre nos espaços museológicos do Município, designadamente Agromuseu Municipal Dona Julinha e Moinho do Papel.

Considerando:

A promoção, valorização e aproximação da comunidade local aos espaços culturais municipais representativos da herança histórica e patrimonial do concelho;

O objetivo de incentivar as visitas de forma continuada a estes museus, garantindo o acesso universal à cultura;

O pressuposto de que o turismo deve ser encarado como um motor de crescimento económico e um importante veículo de divulgação do património cultural local;

A necessidade de potenciar a promoção e valorização do património associado à ruralidade, às práticas e aos fenómenos sociais que se desenvolvem, habitualmente, em meio rural e que permitem construir identidade;

A necessidade de aproximação da comunidade aos espaços culturais municipais representativos da herança histórica e patrimonial do concelho;

A necessidade de reforçar a coesão entre as diversas instituições museológicas e de cativar novos públicos, afirmando os museus como espaços acessíveis e atrativos;

O objetivo de incentivar as visitas, de forma continuada, aos museus de menor dimensão e com temáticas menos atrativas, garantindo o acesso universal à cultura;

Que o Ministério da Cultura, através do novo regime de gratuidade dos museus e monumentos em vigor, desde agosto de 2024 (embora apenas em 52 dias), também tem vindo a promover o acesso gratuito aos museus e monumentos aos residentes em Portugal, mesmo os de maior dimensão, como forma de facilitar o acesso à cultura;

A intenção do executivo em garantir que os museus Moinho do papel e Agromuseu Municipal Dona Julinha passem a ser gratuitos, materializada na revisão ao regulamento de taxas municipais em curso;

Que esta medida irá promover, não só o acesso aos museus e ao seu ao património, mas também contribuir para a divulgação de práticas já pouco presentes na memória das gerações mais novas;

Pela necessidade de continuar a reforçar a identidade cultural da comunidade.

Ao considerar, por todos os motivos acima expostos, que a medida de isentar do pagamento das taxas de ingresso ao Agromuseu Municipal Dona Julinha e Moinho do Papel se reveste de interesse municipal.

Por esta ordem de razões, propõe a Vereadora Anabela Graça que seja considerada, em 2025, a continuidade da isenção do pagamento das taxas previstas nos pontos 1, 1.1.1, 1.1.3, 1.1.4 e 4 do artigo

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



57.º da Tabela Geral das Taxas Municipais, no que concerne ao ingresso no Agromuseu Municipal Dona Julinha e no Moinho do Papel, para vigorar até 31 de dezembro, à semelhança da proposta apresentada em reunião de Câmara n.º 1116/23 e que mereceu aprovação em sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2023 para vigorar em 2024, e, considerando o sucesso alcançado pela medida tomada até à presente data, atestado pelo balanço muito positivo relativamente ao número de entradas.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada. De referir ainda que a estimativa da receita referente à isenção será de €9.396,45, tendo em conta a estimativa de visitantes pagantes, com base no ano anterior.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e por concordar com os fundamentos de facto constantes da proposta apresentada, tendo em consideração as atribuições dos municípios no domínio do património e cultura e da promoção do desenvolvimento local, conforme previsão das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- i) Propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, determine a isenção do pagamento das taxas de ingresso previstas nos pontos 1, 1.1.1, 1.1.3, 1.1.4 e 4 do artigo 57.º da Tabela Geral das Taxas Municipais, relativamente ao Agromuseu Municipal Dona Julinha e Moinho do Papel, até 31 de dezembro de 2025.
- ii) Solicitar que a decisão a tomar pela Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n. os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.
- iii) Propor a publicitação da deliberação da Assembleia Municipal pelos meios legalmente previstos, data a partir da qual a deliberação produzirá efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Isenção do pagamento da entrada nos espaços museológicos e locais patrimoniais em datas comemorativas e ao domingo – 2025

DLB N.º 1300/24:

Considerando a importância da promoção do acesso gratuito aos museus e locais patrimoniais como forma de garantir do acesso à cultura, os pressupostos abaixo descritos, e à semelhança dos anos anteriores, vem a Vereadora Anabela Graça, através do NIPG 61469/24, propor a isenção do pagamento de taxas, nas datas comemorativas abaixo indicadas, nos museus municipais e locais patrimoniais referidos no Regulamento de Taxas do Município de Leiria.

Trata-se de uma medida temporária e de efeitos limitados no tempo, de forma a contribuir para a maior divulgação e fruição do património, através da dinamização de atividades que contribuem para:

- a) A promoção da conscientização e da educação cultural, já que as datas comemorativas promovem a consciencialização do público sobre história, cultura e diversidade, bem como o reconhecimento da importância dos museus e do património;
- b) O reforço da identidade cultural, já que estas celebrações ajudam as comunidades a conectar-se com as suas raízes culturais, fortalecendo o sentimento de identidade e pertença;

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



- c) A promoção e Incentivo à participação comunitária, já que eventos associados às datas comemorativas envolvem ativamente a comunidade local, tornando-a parte integrante da valorização do objeto celebrado;
- d) A atração de novos públicos, através da promoção de atividades comemorativas que atraem visitantes que talvez não frequentem museus regularmente, ampliando o alcance e a acessibilidade;
- e) O fomento do turismo cultural e o desenvolvimento económico, já que a celebração de datas globais ou regionais contribui para posicionar o museu ou o local patrimonial como um destino turístico atrativo, estimulando o turismo cultural e a dinâmica económica;
- f) O estímulo à criatividade e inovação, já que estas ocasiões incentivam o desenvolvimento de programas e eventos criativos e diferenciadores;
- g) As datas comemorativas são oportunidades ideais para fortalecer parcerias com escolas, instituições culturais, artistas, ONGs, empresas, entre outras;
- h) A sensibilização para os desafios globais, já que muitas datas comemorativas são promovidas pela UNESCO e abordam temas relevantes como a preservação do meio ambiente, igualdade de género, a paz, entre outras, que podem ser ligadas ao património;
- i) Estas atividades têm a potencialidade de reforçar e trazer visibilidade institucional, já que participar em celebrações globais ou nacionais aumenta a visibilidade dos museus ou do Castelo (local patrimonial) com destaque para a sua relevância na sociedade;
- j) A contribuição para a sustentabilidade cultural, já que, ao destacar o valor do património nas comemorações, se reforça a importância de preservar as gerações futuras.

Assim, atendendo aos pressupostos acima expressos, é do entendimento da Câmara Municipal que estas isenções se revestem de interesse municipal e que incorporar as datas comemorativas na estratégia cultural dos museus e património cultural fortalece o papel dos museus e do património como espaços de encontro, diálogo e reflexão.

Propõe a Vereadora Anabela Graça que sejam consideradas as datas comemorativas abaixo enunciadas para o ano de 2025:

1. Dia Nacional do Estudante – 24 de março;
2. Dia Mundial da Consciencialização do Autismo – 2 de abril;
3. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios – 18 de abril;
4. Dia Internacional dos Museus – 18 de maio;
5. Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento – 21 de maio;
6. Dia da Cidade de Leiria – 22 de maio;
7. Noite dos Museus – a considerar 1º dia no mês de maio - data a fixar posteriormente pela tutela;
8. Dia da Elevação de Leiria a Cidade (13 de junho de 1545) – 13 de junho;
9. Dia Internacional da Juventude – 12 de agosto;
10. Dia Mundial da Fotografia – 19 de agosto (m|j|lmo – museu da imagem em movimento);
11. Jornadas Europeias do Património – a considerar 4 dias no mês de setembro - datas a fixar posteriormente pela tutela;
12. Dia Internacional da Democracia – 15 de setembro;
13. Dia Mundial das Línguas Gestuais – 23 de setembro;
14. Dia Mundial do Turismo – 27 de setembro;
15. Dia Internacional da Pessoa Idosa – 1 de outubro;

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



16. Dia Nacional dos Castelos – 7 de outubro (Castelo de Leiria);
17. Dia Mundial do Património Audiovisual – 27 de outubro (m|j|mo – museu da imagem em movimento);
18. Dia Mundial do Cinema – 5 de novembro (m|j|mo – museu da imagem em movimento);
19. Dia Internacional dos Estudantes – 17 de novembro;
20. Dia Nacional da Cultura Científica e Dia Mundial da Ciência – 24 de novembro;
21. Dia da Pessoa com Deficiência – 3 de dezembro;
22. Dias dos aniversários dos museus – Propõe-se igualmente, e para comemorar os aniversários dos museus municipais com taxas previstas em regulamento, que se assinalem as datas festivas durante 4 dias com a respetiva isenção do pagamento de entradas, (desde que decorram atividades de celebração).

Um pouco à semelhança do regime de gratuidade nos museus e monumentos do Ministério da Cultura, mas com dias fixos e uma maior abrangência quanto o tipo de público, não se realizando a distinção entre cidadão residente em Portugal ou fora do país, e com base nos pressupostos de que se trata de uma medida temporária e de efeitos limitados no tempo de forma a contribuir para o acesso à cultura e uma maior divulgação dos museus, **propõe-se ainda** entradas livres aos domingos/isenção do pagamento para todos os visitantes em todos os museus previstos no Regulamento de Taxas do Município de Leiria.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada. De referir ainda que a estimativa da receita referente à isenção será de €10.411,80, tendo em conta a estimativa de visitantes pagantes, com base no ano anterior.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com os pressupostos e entendimento e com vista à prossecução da atribuição do Município fixada na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do mesmo diploma legal;
- c) Propor a publicitação da deliberação da Assembleia Municipal pelos meios legalmente previstos, data a partir da qual a deliberação produzirá efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 30 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Rancho Folclórico do Freixial, para realização de peça de teatro “Memórias de Abril”. Retificação

DLB N.º 1198/24:

Através da deliberação n.º 943/24, de 15 de outubro, foi aprovada a cedência do Teatro Miguel Franco para a apresentação da peça de teatro da Companhia de Teatro "À Vista", designada "Memórias de Abril", no dia 28 de dezembro de 2024.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Veio, no entanto, a entidade requerente solicitar a alteração da data do espetáculo atendendo a dificuldades de agenda dos intervenientes pelo que é solicitado ao Município a alteração do dia inicialmente agendado pelo que importa retificar, para efeitos de apoio não financeiro e respetiva autorização os termos da citada deliberação.

Assim, onde se lê:

“(…) para apresentação da peça de teatro "Memórias de Abril", no dia 28 de dezembro de 2024. (…)”.

Deverá ler-se:

“(…) para apresentação da peça de teatro "Memórias de Abril", a 04 de abril de 2025. (…)”.

Pelo exposto e, considerando a correção referida, **propõe-se** a retificação da deliberação nos termos acima expostos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, ao abrigo do disposto no artigo 174.º CPA, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação indicada, , devendo considerar-se a retificação citada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação, a favor do Rancho Folclórico do Freixial.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Cineteatro de Monte Real à Filarmónica de Monte Redondo-Senhora da Piedade – Realização de Concerto de Ano Novo, com a participação da Banda Filarmónica

DLB N.º 1226/24:

Presente pedido de apoio não financeiro, em sede do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, da Filarmónica de Monte Redondo - Senhora da Piedade, fixado no NIPG 55549/24, para a realização de Concerto de Ano Novo, com a participação da Banda Filarmónica, com ocupação a 11 de janeiro de 2025, no Cineteatro de Monte Real.

Para além da sua atividade regular, a Filarmónica de Monte Redondo - Senhora da Piedade, fundada em 1872 e a mais antiga do concelho de Leiria, promove eventos e programas culturais. O Concerto de Ano Novo na sala de espetáculos do Cineteatro de Monte Real pretende valorizar a cultura filarmónica na Região Norte do Concelho.

Assim, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; a qualidade artística timbrada no concerto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, **propõe-se** que o Município ceda, a título gracioso, a sala de espetáculos do Cineteatro de Monte Real, no dia 11 de janeiro de 2025, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e no n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Cedência de Utilização do Cineteatro de Monte Real.

Intrínseco à divulgação da iniciativa, considera-se também o apoio municipal através da divulgação da atividade nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais, Leiriagenda e cedência dos muppis da Cultura.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Filarmónica de Monte Redondo - Senhora da Piedade, com o NIF 501758224.

Tratando-se de cedência gratuita, e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €720,00, relativo ao custo da sala de espetáculos do Cineteatro de Monte Real. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €165,60, referente à ocupação daquela unidade teatral.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - apoio regular	4.730,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Instrumentos/equipamentos	2.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Comemorações dos 150 Anos da Banda Filarmónica	3.750,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Edição de Monografia da Filarmónica	1.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Renovação de fardamento	4.373,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - apoio regular	4.730,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Instrumentos/equipamentos	2.500,00
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Aquisição equipamento Museu	2.500,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Filarmónica de Monte Redondo - Senhora da Piedade, tendo merecido o registo de inscrição n.º RAAML 2012/197.

A atividade tem o Centro de Custo O473.24A2.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e) e e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Cineteatro de Monte Real e demais apoios enunciados à Filarmónica de Monte Redondo - Senhora da Piedade para realização do Concerto de Ano Novo e autorizar os encargos no valor total de €885,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Artística Arts Prince para o Festival de Dança “Dancing World”. Aditamento e anulação DLB N.º 1261/24:

Através das deliberações n.º 339/24, de 02 de abril e n.º 975/24, de 01 de outubro, foi aprovada, respetivamente, a cedência do Teatro Miguel Franco entre 19 a 21 de dezembro e da Black Box - CMLLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Plataforma de Criação Artística entre 19 a 23 de dezembro à Associação Artística Arts Prince para a realização do Festival de Dança "Dancing World 2024".

Veio, no entanto, a entidade requerente posteriormente solicitar data adicional e alteração de local do espetáculo pelo que, mediante o válido acordo entre o promotor e o agente cultural, a esfera municipal procurou, em harmonia com a sua linha programativa, fidelizar a eleição de agendamento extra, tendo a data recaído para o dia 22 de dezembro de 2024, no Teatro Miguel Franco, importando agora retificar para efeitos de apoio não financeiro e respetiva autorização.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo para a realização da atividade em causa estima-se em €360,00 (trezentos e sessenta euros), relativo à utilização da sala do Teatro Miguel Franco no dia 22 de dezembro que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €82,80 (oitenta e dois euros e oitenta cêntimos) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência daquela unidade teatral.

Pelo exposto, e considerando o aditamento e anulação referidos, **propõe-se** a retificação da deliberação n.º 339/24, de 02 de abril e anulação da deliberação n.º 975/24, de 01 de outubro, nos termos acima expostos, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação e anulação indicadas, devendo considerar-se o aditamento citado, preservando-se o demais enunciado na deliberação n.º 339/24, a favor da Associação Artística Arts Prince.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos – Cedência do Teatro Miguel Franco, Teatro José Lúcio da Silva e Black Box

DLB N.º 1271/24:

Vem a Sociedade Artística e Musical dos Pousos (SAMP), através de pedido, devidamente fundamentado no NIPG 51813/24, solicitar a cedência gratuita dos seguintes espaços culturais municipais para a realização de um conjunto de ações integradas na sua programação anual de 2025:

- **Teatro Miguel Franco (TMF):** dias 13 de abril e 11 de maio para o projeto UPA - Unidos pela Arte.
- **Black Box (BB):** dias 22 e 23 de abril para o Festival EASAMP.
- **Teatro José Lúcio da Silva (TJLS):** dia 19 de julho para o projeto Ópera na Prisão: Mozart ON.

A SAMP, instituição de utilidade pública fundada em 1873 (NIPC 501135774), representa um património cultural de inestimável valor para a região e o país. Ao longo do seu percurso tem-se destacado pela sua capacidade de inovação artística, respondendo às demandas da sociedade com projetos artísticos e sociais de inequívoca qualidade que contribuem para o desenvolvimento cultural e social do concelho e da região.

Através das iniciativas elencadas, a SAMP demonstra o seu compromisso em construir uma sociedade mais justa e equitativa, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cultural e social do concelho.

Considerando as atribuições municipais no campo do património, da cultura e da promoção do desenvolvimento, consoante o disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual; a excelência artística e

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



musical inerente aos diversos projetos realizados pela SAMP, os quais se encontram em perfeita sintonia com as linhas estratégicas culturais do Município e com a programação dos espaços culturais municipais, propõe-se a concessão de apoio não financeiro à SAMP, materializado na cedência - a título gracioso - dos espaços culturais TMF, BB e TJLS, nas datas acima elencadas, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, no ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco, nas Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva e no Regulamento de utilização da Black Box do Município de Leiria.

Tratando-se de cedências gratuitas, e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização das atividades em causa estima-se em €1.380,00 (mil trezentos e oitenta euros), sendo €180,00 (cento e oitenta euros) relativo ao custo total da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco e €1.200,00 (mil e duzentos euros) que fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva, ficando a SAMP responsável pela liquidação total do IVA, no valor de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros), mediante emissão de Nota de débito pelo TJLS à entidade beneficiária, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, que, por sua vez o TJLS entregará à AT – Administração Tributária. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, liquidando o montante de €41,40 (quarenta e um euros e quarenta cêntimos), referente à ocupação do Teatro Miguel Franco.

Relativamente à utilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística, propõe-se que o Município ceda a sala de espetáculos, nos dias 22 e 23 de abril, para apresentação pública do espetáculo Festival EASAMP, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º do Regulamento de utilização da Black Box do Município de Leiria - Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024, juridicamente enquadrada nos pressupostos explanados no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, respetivas licenças e registos a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano no Teatro Miguel Franco, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Apoio Regular; Instrumentos/Equipamentos; *Swing SAMP; "Dói Menor"	17 365,00
14.06.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Obras de conservação do Edifício Sede	13 756,00
22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Coro SAMP - Deslocação a Cracóvia (Polónia)	6 000,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Coro SAMP - Atividade regular	1 670,00
	Apoio não financeiro – Cedência do TMF e TJLS	6 856,80

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVII	600,00
05.04.2022	Apoio financeiro para a ação cultural “Serão com Avós – Rede Cultura 2027”	19 875,00
17.05.2022	Apoio não financeiro – Cedência da Igreja de São Pedro - evento “Famílias ao Palco 2022”	115,95
20/09/2022	Apoio não financeiro – Cedência do Museu de Leiria/Claustro - Intercâmbio Ninfas do Lis com o Coro de Câmara Essence Voices	83,00
04.10.2022	Apoio não financeiro – Cedência do TJLS	1 200,00
15.11.2022	Apoio financeiro para os programas “Novas Primaveras” e projeto “Aqui Contigo”	43 231,50
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto “Aqui Contigo”	12 500,00
30.05.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto “Novas Primaveras”	31 981,50
30.05.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto “UPA – Unidos pela Arte”	24 970,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – área da cultura – Atividade regular; Instrumentos/Equipamentos; *Swing SAMP; “Dói Menor”; “Palco em Casa”	26 265,19
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Coro SAMP – Intercâmbio cultural	6 000,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Coro SAMP - Atividade regular	1 670,00
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Projeto musical Allegro Pediátrico	2 053,00
11.07.2023	Apoio não financeiro – Cedência do TMF e TJLS	4 171,20
31.10.2023	Apoio não financeiro – cedência do TJLS	1 476,00
31.10.2023	Apoio financeiro no âmbito do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVIII	100,00
16.04.2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – cedência do TJLS	1 476,00
28.05.2024	Apoio não financeiro - Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia	127,40
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Apoio Regular; Instrumentos/Equipamentos; *Swing SAMP; “Dói Menor”; Projeto Musical “Allegro Pediátrico”; Intercâmbio musical; Exposição itinerante nas Escolas	31 918,00
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Coro SAMP - Atividade regular	1 670,00
06.08.2024	Apoio não financeiro - Cedência de 20 lugares de estacionamento (Projeto Sons na Eira)	246,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, com o número de inscrição RAAML 91/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 0471.24A12, 0472.24A24 e 0782.24A13.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o apoio não financeiro, consubstanciado na cedência gratuita das instalações do CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Teatro Miguel Franco, do Teatro José Lúcio da Silva, e do espaço da Black Box como auxílio para a concretização da programação anual da coletividade em 2025, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €1.421,40.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 34 - Processo de Loteamento n.º [REDACTED] – Sociedades “Sogestão -Administração e Gerência. S.A.” e “GLN Advanced Solutions, S.A.” - Pedido de revogação de loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em 23 de maio de 1979 e respetivo aditamento, para o prédio sito em Vale da Arieira, extinta freguesia de Barosa, atual União das Freguesias Marrazes e Barosa

DLB N.º 1253/24:

Considerando que:

- As sociedades “Sogestão -Administração e Gerência. S.A.”, NIPC 500271577 e “GLN Advanced Solutions, S.A.”, NIPC 510932860, solicitaram em 26 de junho de 2023 a revogação do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em 23 de maio de 1979 e respetivo aditamento;

- Por deliberação da Câmara Municipal datada de 11/05/79 foi autorizada a operação de loteamento para o prédio sito em Vale da Arieira, da extinta freguesia de Barosa, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Barosa sob o artigo [REDACTED] e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED] livro B-146;

- O loteamento em vigor, processo LT/1979/22, titulado pelo alvará de loteamento n.º [REDACTED] e subsequente aditamento, constitui 3 lotes para construção e lotes A e B, sendo definidos parâmetros, área correspondente para cada lote, associado a planta síntese do loteamento, encontrando-se indicado que o loteamento não carece de execução de infraestruturas e não apresenta cedências ao domínio público;

- A certidão correspondente ao lote n.º 1 apresenta área de acordo com a definida na operação de loteamento com 3.000m², sendo apresentada a descrição predial n.º [REDACTED], matriz n.º [REDACTED]

- A certidão correspondente ao lote A apresenta área de acordo com a definida na operação de loteamento com 6.768,25m², sendo apresentada a descrição predial n.º [REDACTED] matriz n.º [REDACTED]

- No que concerne ao lote 3 (no alvará com 2.818,75 m²), lote 2 (no alvará com 6.434,30 m²) e lote B (no alvará com 6.632,90 m²), totalizando a área de 15.885,95m² é apresentada a certidão com descrição predial n.º [REDACTED] matriz n.º [REDACTED] com 21.735,5m² identificando que graficamente o registo corresponde aos lotes indicados, verificando-se que a área registada na Conservatória é superior ao somatório dos lotes;

- No requerimento são também entregues certidões sem correspondência direta ao loteamento, tratando-se de parcelas confinantes:

1. Certidão n.º [REDACTED] matriz n.º [REDACTED] com 4.695m²;
2. Certidão n.º [REDACTED] matriz n.º [REDACTED] com 3.570m²;
3. Certidão n.º [REDACTED] matriz n.º [REDACTED] com 960m²;
4. Certidão n.º [REDACTED] matriz n.º [REDACTED] com 5.406,17m²;
5. Certidão n.º [REDACTED] matriz n.º [REDACTED] com 530m²;
6. Certidão n.º [REDACTED] matriz n.º [REDACTED] com 440m²;

- A pretensão obteve parecer favorável da União das Freguesias de Marrazes e Barosa;

- Do ponto de vista urbanístico, a revogação do loteamento não coloca em causa o interesse público, infraestruturas ou correto ordenamento do território, sendo apresentados os elementos referentes à

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



titularidade da totalidade dos lotes e elementos gráficos caracterizadores dos limites do loteamento objeto do pedido;

Nestas condições, não havendo inconveniente quanto ao mesmo sob o ponto de vista urbanístico e correto ordenamento do território, e atento o disposto no artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, concomitantemente com o disposto no artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, na sua redação mais atualizada, submete-se à consideração superior da Ex.ma Câmara Municipal, a revogação do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em 23 de maio de 1979 e respetivo aditamento, para o prédio sito em Vale da Arieira, da extinta freguesia de Barosa, atual União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística em 21 de novembro de 2024, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 22 de novembro de 2024, ao abrigo do artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pela Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, concomitantemente com o disposto no artigo 73.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, na sua redação mais atualizada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Revogar o loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em 23 de maio de 1979 e respetivo aditamento, para o prédio sito em Vale da Arieira, da extinta freguesia de Barosa, atual União das Freguesias de Marrazes e Barosa, cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo Lot. n.º [REDACTED];
- b) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 35 - T – 28/2023 – Beneficiação de Diversos Arruamentos de Ligação Entre Freguesias – Lote 3 – Rua Central nos Machados – Ligação Entre a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista e União de Freguesias de Colmeias e Memória - Revisão de Preços Definitiva

DLB N.º 1245/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa A.M. CACHO & BRÁS, LDA., de acordo com plano de pagamentos ajustado à suspensão e trabalhos a menos.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €6.097,16 + IVA.

O valor da revisão de preços definitiva representa 3,93% do valor da empreitada (incluindo trabalhos a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3402/2024.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €6.097,16 + IVA, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - T - 27/2019 - Requalificação na Rua de Leiria - Monte Real - 1.ª Fase - Aprovação de Trabalhos a Menos

DLB N.º 1283/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 5 de dezembro de 2024, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, titulados pelos contratos n.ºs 308/2020, de 31 de dezembro, e 15/2021, de 3 de agosto, no valor de €73,34 + IVA e €39,80 + IVA, respetivamente.

Os valores implicados têm o compromisso n.º 3557/2020.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, titulados pelos contratos n.ºs 308/2020, de 31 de dezembro, e 15/2021, de 3 de agosto, no valor de €73,34 + IVA e €39,80 + IVA, respetivamente, **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A **Senhora Vereadora Branca Matos** constatou que o presente projeto já teria sido apresentado à população, aprovada a primeira fase em reunião de Câmara de 29/09/2020, adjudicado à empresa CANAS, tendo sido a obra esquecida durante estes três anos. Face ao exposto, questionou quando será o projeto concluído conforme apresentado.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que, em 2020, foi apresentado um estudo prévio sobre aquela zona envolvente da rua de Leiria, tendo sido intenção do Município, no médio prazo, reabilitar toda aquela malha urbana da rua principal de Monte Real. Mais deu a conhecer que existirá, no início do próximo ano, a execução de um coletor pluvial e a respetiva pavimentação, desde a rotunda mais a nascente de Monte Real até à zona da rotunda das rosas.

Ponto 37 - T – 17/2022 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 1 – União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia da Bajouca e Freguesia de Coimbrão - Revisão de Preços Definitiva

DLB N.º 1294/24:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL S.A, de acordo com o plano de pagamentos ajustado à suspensão. Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €1.307,39 + IVA.

O valor da revisão de preços definitiva representa 0,23% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3651/2024.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €1.307,39 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - T – 17/2022 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 2 – U.F. de Monte Real e Carvide, U.F. de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freg. de Regueira de Pontes e Freg. de Amor - Revisão de Preços Definitiva

DLB N.º 1297/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL S.A, de acordo com o plano de pagamentos ajustado à suspensão.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €64,86 + IVA.

O valor da revisão de preços definitiva representa 0,11% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3650/2024.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €64,86 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 39 - PRO Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros no Âmbito da Ação Social - Retificação de Deliberação n.º 1034/24 de 29/10

DLB N.º 1256/24:

A deliberação n.º 1034/24, de 29 de outubro, respeita à atribuição de apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria - Ação Social a Instituições Particulares de Solidariedade Social, para realização de investimento.

A referida deliberação possui um lapso no que se refere ao plano de pagamento e respetivas percentagens do valor do apoio, estando dissonante dos valores plurianuais cabimentados, bem como do redigido nos respetivos contratos programa.

Pelo exposto, **propõe-se** que seja efetuada uma proposta de deliberação retificativa da Deliberação n.º 1034/24, aprovada em 29 de outubro, no que se refere ao quinto parágrafo da proposta, para que o mesmo passe a ter a seguinte redação:

“Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela infra, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.”

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** concordar com a retificação da deliberação n.º 1034/24, de 29 de outubro, como proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência de espaços municipais, no âmbito da atividade do CNE - Agrupamento 127, para o ano de 2025

DLB N.º 1274/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, o pedido formulado pelo Corpo Nacional de Escutas com vista à cedência de espaços para dinamização de atividades no ano de 2025, registado com o NIPG 56712/24, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA (RAML 03/2016), constituindo-se como atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, identificados nos termos seguintes:

O CNE – Escutismo Católico Português é uma Instituição reconhecida de Utilidade Pública pelo Governo, conforme publicação no Diário de República n.º 177, II série, de 3 de agosto de 1983, sendo uma associação de juventude sem fins lucrativos, não-política e não-governamental, destinada à formação integral de jovens, com base no método criado por Baden Powell e no voluntariado dos seus membros.

A Missão do Corpo Nacional de Escutas, e por inerência do Agrupamento 127 de Leiria, é contribuir para a educação dos jovens, através de um sistema de valores baseado na Promessa e Lei Escutistas, ajudando a construir um mundo melhor onde as pessoas são realizadas enquanto indivíduos e desempenham um papel construtivo na sociedade.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da juventude e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de um evento com impacto a nível local, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 127 – Sé de Leiria, por via da:

1. Cedência gratuita de espaço do Estádio Municipal (Porta 7), para dinamização da atividade “Alerta Leiria há 65 anos”, no âmbito da celebração dos 100 anos da atividade escutista em Leiria, através da realização de um convívio dirigido aos cidadãos que frequentaram e/ou frequentam as atividades escutistas, suas famílias e demais leirienses que se queiram associar à celebração. O custo imputado à atribuição deste auxílio não financeiro é de 600,00€, acrescido de IVA, à taxa em vigor;
2. Cedência, a título gracioso, das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana no dia 29 de março de 2025 para dinamização de um festival gastronómico, denominado “Rumo a um sonho entre duas montanhas”, incluindo a:
 - a) Cedência e afetação de mobiliário municipal necessário no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, designadamente, palco (praticáveis), mesas de banquete, mesas escolares de apoio e cadeiras pretas desdobráveis;

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



- b) A abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do recinto no dia 29 de março de 2025, no período compreendido entre as 18h00 e as 24h00;
- c) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura, com isenção dos respetivos consumos.

O apoio não financeiro fixado para esta cedência tem um custo estimado de €706,60, acrescido de IVA, à taxa em vigor.

Tendo em conta que o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 127 – Sé de Leiria se trata de um sujeito isento da liquidação de IVA, o cariz solidário da iniciativa, a qual é aberta à comunidade, propõe-se que a responsabilidade da liquidação de IVA recaia no Município de Leiria, ficando sujeito a liquidação e entrega de IVA nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a entidade candidata não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, quaisquer auxílios.

A atividade tem o Centro de Custo 0121.24 A 18.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do espaço municipal de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - PRO Leiria - atribuição de auxílio não financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima - Cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana no âmbito da Semana Nacional da Cáritas DLB N.º 1275/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, o pedido formulado pela Cáritas, com vista à cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, registado com o NIPG 54531/24, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA (RAAML 06/2013), constituindo-se como atividade de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, identificados nos termos seguintes:

A Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima promove diversas iniciativas no que respeita ao atendimento e acompanhamento de pessoas e famílias em situação de especial vulnerabilidade.

O trabalho em parceria entre o Município e a Cáritas traduz-se na complementaridade na intervenção social, sendo que esta instituição apoia municípios que não estão abrangidos pelos programas municipais de apoio social.

A Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima tem abrangência concelhia, respondendo de forma atempada e eficaz às necessidades dos municípios, dinamizando atividades promotoras do desenvolvimento pessoal e social dos municípios com inegável interesse municipal.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de um evento com impacto a nível local, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, com valor estimado de €1.463,20, à Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima, por via da:

- i. Cedência, a título gracioso das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, nos dias 15 e 16 de março, para dinamização de um evento no âmbito da Semana Nacional da Cáritas ao abrigo

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria;

- ii. Cedência e afetação de mobiliário municipal necessário no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, designadamente, palco (praticáveis), mesas de banquete, mesas escolares de apoio e cadeiras pretas desdobráveis;
- iii. A abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do recinto nos dias 15 e 16 de março de 2025;
- iv. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura, com isenção dos respetivos consumos.

Uma vez que a Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima se trata de um sujeito isento da liquidação de IVA, o cariz solidário da iniciativa, a qual é aberta à comunidade, propõe-se que a responsabilidade da liquidação de IVA recaia no Município de Leiria, com a liquidação de €331,93, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima	€960.00	€0

A atividade tem o Centro de Custo O55.24 A 87.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do espaço municipal de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - PRO Leiria - atribuição de auxílio não financeiro à Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria - Cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana – 2º Festival de Sopas DLB N.º 1277/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, o pedido formulado pela Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria, com vista à cedência do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, registado com o NIPG 56373/24, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA (RAAML 15/2024), constituindo-se como atividade de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do citado regulamento municipal, identificados nos termos seguintes:

A Associação de Escoteiros de Portugal, NIPC 500989109, tem como missão educar os jovens para desempenharem um papel ativo na sociedade.

Constituindo-se como agentes de desenvolvimento e força social, os Escoteiros de Portugal pretendem ajudar a criar um mundo melhor.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Juventude e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de um evento com impacto a nível local, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, com valor estimado de €721,60 (setecentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), à Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria, por via da:

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



- i. Cedência, a título gracioso das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana no dia 15 de fevereiro de 2025;
- ii. Cedência e afetação de mobiliário municipal necessário no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, designadamente, palco (praticáveis), mesas de banquete, mesas escolares de apoio e cadeiras pretas desdobráveis;
- iii. A abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do recinto no dia 15 de fevereiro de 2025;
- iv. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura, com isenção dos respetivos consumos.

Uma vez que a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 274 de Leiria se trata de um sujeito isento da liquidação de IVA, o cariz solidário da iniciativa, a qual é aberta à comunidade, **propõe-se** que a responsabilidade da liquidação de IVA recaia no Município de Leiria, com a liquidação e entrega de €163,66 (cento e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a entidade candidata não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, quaisquer auxílios.

A atividade tem o Centro de Custo 0121.24 A 19.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do espaço municipal de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 43 - Pedido de prescrição de documentos de receita / dívida de rendas de habitação social

DLB N.º 1246/24:

Presente proposta de prescrição de dívida e anulação das faturas e documentos de receita individual emitidos, no valor total de €5.214,00 (cinco mil duzentos e catorze euros), enumerados na tabela em anexo (1246/24), ao abrigo da alínea b) do artigo 310.º do Código Civil, referente a rendas entre setembro 2011 e abril 2012 e plano em 48 prestações autorizado a partir de fevereiro 2012, com base na dívida de rendas entre outubro 2007 e agosto 2011, solicitado pelo NIF 219957487 e que consta no NIPG 55679/24.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo da alínea b) do artigo 310.º do Código Civil, **deliberou por unanimidade** aprovar prescrição da dívida e anulação das faturas e documentos de receita identificado na tabela em anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - Anulação de documentos de receita

DLB N.º 1247/24:

Presente proposta de anulação de documentos de receita, no valor total de €12.469,17 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos), referente a rendas, agravamentos e/ou

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



prestações processadas e não pagas, entre janeiro de 2003 e outubro de 2020, por se considerar incobrável devido ao falecimento dos ex-inquilinos, nomeadamente, do NIF 186562535 - Bairro das Almuinhas; NIF 118179241 - Bairro Social Cova das Faias e dos ex-inquilinos com os NIF 180669303, 187108730, 161885578 e 123389364 - Bairro da Integração, conforme tabela em anexo (1247/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 41.º da NCI, **deliberou por unanimidade** aprovar a anulação dos documentos de receita identificados na tabela em anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 45 - Contrato da Liga - Final Four 2025

DLB N.º 1304/24:

Presente o contrato de parceria com a Liga Portuguesa de Futebol Profissional relativamente à cedência do Estádio Municipal de Leiria para a realização das meias-finais e a final da edição 2024-2025 da Taça da Liga, que terão lugar durante o mês de janeiro, e que se encontra em anexo (Anexo 1304/24).

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do contrato entre o Município de Leiria e a Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470703 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Ponto 46 - Aquisição por Ocupação a Favor do Município de Leiria de Veículos Considerados Abandonados - Abate 02/24 - NIPG 56356/24

DLB N.º 1296/24:

Considerando que:

- i) O Município de Leiria dispõe de um conjunto de veículos que foram removidos, nos termos do artigo 164.º do Código da Estrada (CE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, e do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo (RMV), aprovado pelo Edital n.º 112/2023, de 17 de janeiro, sem que da notificação do respetivo titular do documento de identificação resultasse o seu levantamento ou reclamação no prazo indicado pelo Município, ou cujos titulares viessem manifestar expressamente vontade em que os veículos fossem considerados como abandonados;
- ii) Nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do CE, os veículos que não forem reclamados dentro dos prazos previstos nos números anteriores deste artigo podem ser considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais;
- iii) Tendo sido dado cumprimento ao artigo 14.º e nos termos do artigo 15.º do RMV, uma vez que as entidades consultadas não prestaram interesse na apreensão, os veículos, que abaixo se descrevem, poderão ser adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria;

N.º	Processo	Matrícula	Marca/Modelo	Cor	Mês/Ano
1	NIPG 41590/21	96-25-CQ	Mazda T3000 WE BUS	BRANCO	10/1993

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



2	NIPG 4437/23	95-16-GZ	PEUGEOT 306	CINZA	07/1996
3	NIPG 21568/23	94-74-IX	FORD MONDEO DIESEL 1.8 TD	CINZA	09/1997
4	NIPG 29153/23	10-DH-33	AUDI A4 8E	PRETO	01/2003
5	NIPG 34074/23	33-35-CV	OPEL CORSA	PRETO	00/1993
6	NIPG 35144/23	42-44-GB	SEAT IBIZA VAN/SC 1.4 TDI	PRETO	12/1993
7	NIPG 49426/23	30-26-IM	FORD FIESTA 1.25 EDITION	VERDE	06/1997
8	NIPG 41474/23	68-58-JG	RENAULT MEGANE SCENIC RN 1.4	AZUL	12/1997
9	NIPG 42149/23	XU-24-73	VOLKSWAGEN GOLF III 1.4	BRANCO	01/1991
10	NIPG 51635/23	72-33-CP	OPEL ASTRA F	ENCARNADO	09/1991
11	NIPG 51636/23	19-00-IT	VOLKSWAGEN POLO BAND 1.0	PRETO	07/1994
12	NIPG 53041/23	16-46-TA	FIAT PUNTO 1.2 ACTIVE	AZUL	01/2002
13	NIPG 53345/22	23-71-GB	OPEL ASTRA 1.7 TURBO D	CINZA	02/1994
14	NIPG 55733/23	78-AA-65	AUDI A3	AZUL	00/2004
15	NIPG 56475/23	91-15-NA	FIAT BRAVA 1.4 EL	AZUL	03/1999
16	NIPG 64482/23	14-31-XP	RENAULT LAGUNA BREAK	CINZA	06/2004
17	NIPG 66699/23	74-79-DM	HUNDAI	PRETO	04/1994
18	NIPG 67127/22	14-40-QF	CITROEN XSARA PICASSO DIESEL	AZUL	08/1999
19	NIPG 21607/24	47-AG-36	OPEL ASTRA	CINZA	07/2005
20	NIPG 40830/22	14-74-DB	VOLKSWAGEN GOLF III – CL 1.4	ENCARNADO	12/1993
21	NIPG 50775/22	51-79-GJ	OPEL CORSA B – 1.2 CDX	PRETO	03/1996

Neste sentido, tendo sido dado cumprimento aos trâmites processuais legais aplicáveis a veículos abandonados, incluindo a ausência de interesse nos bens por parte do Estado após auscultação reduzida a escrito por parte do Município de Leiria às entidades devidas, revela-se necessária a submissão à Câmara Municipal da proposta de aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados, descritos na listagem supra, para que possam ser, posteriormente, tomadas as diligências necessárias à proposta de determinação das mesmas como Veículos em Fim de Vida e o seu encaminhamento a destino final adequado, ou seja, desmantelamento/destruição, na sequência do contrato referente ao procedimento por Hasta Pública n.º 01/2022/DIPM, celebrado no dia 6 de outubro de 2022.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada e do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, no uso da competência que lhe é conferida, **deliberou por unanimidade** determinar a aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados e constantes na listagem supra apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 47 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 (2.ª fase). Retificação do ato administrativo.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



DLB N.º 1278/24:

Considerando que:

- I. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 6 de agosto de 2024, foi aprovado o apoio no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 (2.ª fase), no montante de €363.544,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro euros);
- II. Se constatou existir uma imprecisão constante na tabela abaixo, resultante de um processo constante de monitorização e controlo dos auxílios financeiros atribuídos no Apoio às Entidades Associativas na área do Desporto – PRO Leiria 2024, decorrente do processo de análise dos valores a desbloquear;
- III. O erro detetado e mencionado no ponto anterior foi identificado no valor atribuído ao Clube de Basquetebol de Leiria, implicando um acréscimo de €400,00 (quatrocentos euros), totalizando um apoio de €9.400,00 (nove mil e quatrocentos euros), passando o auxílio financeiro total a conceder aos diversos Clubes ser no montante de €363.944,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro euros), nos termos dos quadros seguintes:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2023	Centro Custos
			Total	2024	2025						
(–)											
(–)	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes										
Clube Basquetebol de Leiria		502 207 884	9 000,00 €	6 300,00 €	2 700,00 €	3197/2024	2472/24	8188	2012/30	NIPG 63687/23	0113.24 A26
(–)											
			Total	363 544,00 €							

Deverão por isso, considerar-se os termos do novo apuramento, que a seguir se apresenta:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2023	Centro Custos
			Total	2024	2025						
(–)											
(–)	U.F. Marrazes e Barosa										
Clube Basquetebol de Leiria		501 219 471	9 400,00 €	6 300,00 €	3 100,00 €	3197/2024	2472/24	8188	2012/30	NIPG 63687/23	0113.24 A26
(–)											
			Total	363 944,00 €							

- IV. O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- V. O previamente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 6 de agosto de 2024, na parte relativa ao valor do apoio a atribuir ao Clube de Basquetebol de Leiria, sendo que onde se lê €9.000,00 (nove mil euros), deverá ler-se €9.400,00 (nove mil e quatrocentos euros). Assim como, no total dos auxílios financeiros, onde se lê €363.544,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), deverá ler-se um montante de €363.944,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro euros).

Assim ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se** a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 6 de agosto de 2024, devendo o valor do apoio a atribuir no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo Leiria 2024 (2.ª fase) ser o previsto no ponto V.

O valor implicado na retificação do Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 (2.ª fase), no montante de €400,00 (quatrocentos euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto CMLeia/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



de proposta de cabimento e compromisso adicionais, em 5 de dezembro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 6 de agosto de 2024, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 48 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 (1.ª fase). Retificação do ato administrativo.

DLB N.º 1279/24:

Considerando que:

- I. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 14 de maio de 2024, foram aprovados os auxílios financeiros no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 (1.ª fase), no montante de €156.316,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e dezasseis euros);
- II. Se constatou a existência de algumas imprecisões constantes na tabela da deliberação referida, resultante de um processo de monitorização e controlo dos auxílios financeiros atribuídos no Apoio às Entidades Associativas na área do Desporto – PRO Leiria 2024, do processo de análise dos valores a desbloquear;
- III. Da retificação dos erros detetados e mencionados no ponto anterior, aprovada em reunião de Câmara de 17 de setembro de 2024, o auxílio financeiro total a conceder aos diversos Clubes totalizou um montante de €160.016,00 (cento e sessenta mil e dezasseis euros);
- IV. O lapso agora detetado no apoio atribuído ao União Desportiva de Leiria, no valor de €42.640,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta euros), inerente também a erros de cálculo, implica um decréscimo de €1.200,00 (mil e duzentos euros), totalizando um auxílio de €41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta euros), nos termos dos quadros seguintes:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2023	Centro Custos
			Total	2024	2025						
(-)											
(-)	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	500 291 985	42 640,00 €	29 848,00 €	12 792,00 €	2247	1510	8025	2012/83	NIPG 62391/23	0113.24 A43
União Desportiva de Leiria			Total								
			160 016,00 €								

Deverão por isso, considerar-se os termos do novo apuramento, que de seguida se apresentam:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2023	Centro Custos
			Total	2024	2025						
(-)											
(-)	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	500 291 985	41 440,00 €	29 848,00 €	11 592,00 €	2247	1510	8025	2012/177	NIPG 63929/23	0113.24 A46
União Desportiva de Leiria			Total								
			158 816,00 €								

- V. O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;

- VI. O previamente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 17 de setembro de 2024, na parte relativa ao valor total

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



dos apoios a atribuir, sendo que, onde se lê €160.016,00 (cento e sessenta mil e dezasseis euros), deverá ler-se €158.816,00 (cento e cinquenta e oitocentos e dezasseis euros);

VII. O valor implicado na retificação do Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 (1.ª fase), no total de €1.200,00 (mil e duzentos euros), deverá ser alvo de estorno, dando para o efeito conhecimento à DIF.

Assim ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se** a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 17 de setembro de 2024, devendo o valor do apoio a atribuir no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo Leiria 2024 (1.ª fase), ser o previsto no ponto VI.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 17 de setembro de 2024, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

DLB N.º 1305/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- ii. As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", o projeto infra identificado se caracteriza como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro abaixo, no valor total de €400,00 (quatrocentos euros), para a realização de evento desportivo pontual, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro			Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2024	Centro Custos
			Total	2024	2025							
Patinaliz - Clube de Patinagem de Leiria	517 853 426	UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	400,00 €	0,00 €	400,00 €	Realização do "I Festival Patinaliz"	4446	3751	8562	2023/25	NIPG-44334/24	0113.24.A.226
		Total	400,00 €	0,00 €	400,00 €							

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1305/24).

Os apoios a atribuir no valor total de €400,00 (quatrocentos euros) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 5 de dezembro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio financeiro relativo ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 50 - T - 11/2020 Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria - Revisão de Preços Provisória

DLB N.º 1281/24:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado à consignação.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor de €36.260,43 + IVA.

O valor da presente revisão de preços provisória representa 0,5% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3763/2024.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €36.260,43 + IVA. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 51 - T - 3/2022 - Empreitada para Duas Salas de Espetáculos no Edifício do Antigo Paço Episcopal - Revisão de Preços Definitiva

DLB N.º 1308/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa COFRAL - CONSTRUÇÕES FRANCISCO RIBEIRO, LDA., efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado às suspensões e trabalhos complementares, aprovado em 18/10/2024.

Em reunião de câmara de 07/03/2023, 13/06/2023, 12/12/2023 e 27/12/2023 foi aprovado o estudo de revisão de preços provisório no valor de €7.674,71 + IVA, €27.961,91 + IVA, €75.731,34 + IVA e €8.101,58 + IVA, respetivamente.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €36.756,99 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

O valor da presente revisão de preços definitiva representa 2,05% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e trabalhos a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3716/2024.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €36.756,99 + IVA. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 52 - Anulação de faturas e documento de receita

DLB N.º 1272/24:

No âmbito de vários procedimentos inerentes ao licenciamento de publicidade, foram emitidas faturas, que deverão ser anuladas pelos motivos inframencionados, pelo que se propõe a respetiva anulação:

NIPG	Titular	Fatura/DRI	Data de Emissão	Valor	Motivo da anulação
24979/24	LUBRIGAZ, S.A.	FAT 383/24	2024/05/17	€663,92	Indevidamente liquidada. Taxa paga pela FAT 384/24
56357/24	[REDACTED]	DRI 22395/24	2024/11/08	€81,12	Não foi realizada a atividade

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



56034/24	BRISANORTE - PASTELARIAS, LDA	FAT 765/24	2024/11/07	€118,59	Revisão do ato de liquidação tendo sido paga a taxa pela FAT 792/24
44428/24	ASSOCIAÇÃO MR FOOTBALL ACADEMY	FAT 640/24	2024/09/11	€272,88	Não participou na atividade
61008/24	LUBRIGAZ, S.A.	FAT 556/23	2023/07/05	€611,20	Efetuada revisão oficiosa da liquidação
61017/24	SIE SOCIEDADE INTERNACIONAL DE EMBALAGENS, S.A.	FAT 1785/15	2015/12/21	€3.534,25	Caducidade do ato administrativo
51865/24	MESTRE DA COR - COMÉRCIO DE TINTAS, LDA	FAT 647/24	2024/09/18	€3.105,22	A Publicidade foi removida
17108/17	CALZANED, LDA	FAT 291/18	2018/05/21	€263,86	Encerrou o estabelecimento
56465/24	[REDACTED]	FAT 161/22	2022/02/21	€25,77	Tubo subterrâneo inativo
56514/24	[REDACTED]	FAT 256/24 FAT 257/24	2019/05/02	€23,69 €23,69	Tubo subterrâneo inativo

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as faturas e o documento de receita e suprarreferidos, conforme motivos indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 53 - Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo - Instalação de circo designado por "SUPER CIRCO" – NIPG-57755/24

DLB N.º 1273/24:

Considerando que:

- i) O operador económico ISRAEL MODESTO UNIPessoal LDA, proprietário do circo designado por "Super Circo" efetuou uma parceria com o Município para cooperar no evento municipal "Leiria Kids 2025";
- ii) A arte circense é uma nobre atividade artística com longa duração na História da Humanidade e, portanto, com carácter histórico e cultural;
- iii) O requerente solicitou licença de recinto itinerante para instalação de uma tenda para a exibição do espetáculo, no período compreendido entre os dias 28 de fevereiro a 16 de março de 2025, no parque de estacionamento sito em Olhalvas, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, numa área de 1.230 m²;
- iv) É pretendido que a forma de pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no valor de €2.989,65 [€25,35 + €2.964,30 (€2,41 x 1.230m²)], seja efetuada por dação em cumprimento,

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



através do contributo do operador económico no mencionado evento municipal "Leiria Kids 2025", permitindo deste modo proporcionar graciosamente espetáculos do mesmo cariz às crianças do concelho;

- v) O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria prevê, no n.º 3 do artigo 23.º, que a dação em cumprimento seja uma das formas de pagamento;
- vi) É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Atento ao exposto, **propõe-se**:

Nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o pagamento da taxa correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público seja efetuado por dação em cumprimento por o contributo do operador económico proporcionar, graciosamente, espetáculos do mesmo cariz às crianças do concelho, no âmbito do evento municipal "Leiria Kids 2025", e seja declarado o interesse municipal da realização da ação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aceitar que, o pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no valor de €2.989,65, seja efetuado por dação em cumprimento, através do contributo do operador económico no evento municipal "LeiriaKids 2025", proporcionando desse modo espetáculos graciosamente, do mesmo cariz, às crianças do concelho e declarar o interesse municipal da realização do evento, considerando a sua natureza de carácter social, cultural e recreativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470102 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DA QUALIDADE

Ponto 54 - Anulação de guias de receita

DLB N.º 1240/24:

Presente a informação prestada pela Divisão Administrativa e Qualidade (NIPG 46702/24), datada de 17 de setembro de 2024, relativa à anulação e restituição do documento de receita, que constitui o Anexo (1240/24) à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, autorizar a anulação do documento de receita, conforme a informação, na qual totaliza o valor de €116,07.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 55 - Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa e o Município de Leiria para a disponibilização de autenticação e assinatura através de Chave Móvel Digital

DLB N.º 1292/24:

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



O Município de Leiria tem como missão a prestação de um serviço público de qualidade baseado no planeamento, coordenação e gestão eficiente dos recursos municipais, no princípio da participação ativa dos munícipes.

Na prossecução das suas atribuições, nos termos do n.º 11 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos.

A implementação da Chave Móvel Digital pelo Município de Leiria é uma iniciativa alinhada com a sua missão de prestar um serviço público de qualidade e de promover a modernização administrativa.

Pretende-se disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da Internet, que se traduzirá na disponibilização dos serviços online com autenticação via Chave Móvel Digital. Com isto, o Município de Leiria reforça a sua posição na modernização e digitalização dos seus serviços, facilitando o acesso aos serviços nas áreas do urbanismo e atendimento geral. Nesse alinhamento, a assinatura deste protocolo é um passo estratégico e necessário para a modernização dos serviços públicos online do Município de Leiria, refletindo o compromisso do Município de Leiria em modernizar e aproximar os serviços públicos da população, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar no concelho.

Assim, **propõe-se** a celebração do Protocolo com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, que se encontra em anexo (1292/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento da minuta de protocolo (Anexo 1292/24) a celebrar entre o Município de Leiria e a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do referido protocolo, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo Anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 56 - Voto de pesar

DLB N.º 1257/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Solange Margarida Lourenço Caçador, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 57 - Voto de pesar

DLB N.º 1259/24:

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Isabel Ferreira Gaspar, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 58 - Voto de pesar

DLB N.º 1260/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Mónica Sofia Reis Bernardes, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 59 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum referência PC 11/2023

DLB N.º 1290/24:

Nos termos da informação técnica registada com o n.º NIPG 61480/24, em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Técnicos na área de atividade Administrativa em exercício de funções.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, a que corresponde a carreira e categoria de assistente técnico, e a área de atividade administrativa, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 15 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC.11.2023).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro

**B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**

Ponto 60 - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à ACILIS – Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria para o ano de 2024 - Retificação ATO

DLB N.º 1262/24:

Considerando que:

- i) A atribuição de Apoio Financeiro e Não Financeiro 2024 foi presente a reunião de câmara de 09-07-2024, através do ASS 722/2024, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro no montante total de €8.800,00 (oito mil e oitocentos euros) e apoio não financeiro num total estimado de €2.357,42 (dois mil trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), já com IVA incluído, à ACILIS, para fazer face às despesas decorrentes da organização das várias ações mencionadas na referida deliberação de 09 de julho de 2024, com registo de n.º 33645/24 e NIPG n.º 28997/24.
- ii) Não se realizou a atividade "Feira de Stocks" por falta de inscrições de comerciantes, cujo valor para apoio financeiro previsto foi de €143,86 (cento e quarenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), importa retificar o valor total definido para o apoio financeiro e não financeiro.
- iii) Foi pago o valor de €28,77 (vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos) - através da 1.ª Informação para o pagamento inicial dos 20% de todos os eventos previstos, reencaminhado à DIF com o Registo número n.º 51073/24 (ver anexo da 1.ª informação), estando posteriormente previsto, após apresentação e validação do relatório do evento, o pagamento dos restantes 80%, no valor de até €115,09 (cento e quinze euros e nove cêntimos).
- iv) O apoio não financeiro fixado para esta atividade foi de €726,60 (setecentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos) (ver Deliberação anexa), acrescentando ainda o valor sujeito a liquidação e entrega de IVA do ML no valor de €164,81 (cento e sessenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Propõe-se:

Ao abrigo do edificado legal postulado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Código do Procedimento Administrativo, prevendo nos seus artigos 173.º e 174.º a retificação dos atos administrativos pelo órgão que os praticou, para autorizar a retificação da deliberação acima referida, em articulação com o agente cultural envolvido, decisão que legitima a retificação do apoio financeiro e não financeiro atribuído a favor da ACILIS, ficando a atribuição do apoio financeiro para 2024 correspondente a 80% do valor das despesas previstas (valor de €11.000,00 – onze mil euros) no montante total de €8.800,00 (oito mil e oitocentos euros) a entregar à ACILIS, seja de €8.656,14 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis euros e catorze cêntimos), com a conclusão do valor a estornar de €143,86 (cento e quarenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), bem como a alteração do total do apoio não financeiro previsto inicialmente estimado de €2.357,42 (dois mil trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), já com IVA incluído, para €1.466,01 (mil quatrocentos e sessenta e seis euros e um cêntimo), com IVA incluído do definido para a atividade que não se realizou.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação indicada, ao abrigo do disposto nos artigos 173.º e 174.º do CPA, devendo considerar-se a retificação citada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação, a favor da ACILIS.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Deverá ser dado conhecimento do deliberado à DIF no que ao cancelamento da liquidação do IVA inerente à utilização do espaço municipal diz respeito e à entidade requerente do apoio em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 61 - Suspensão da Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão, nos dias 29 de dezembro de 2024 e 05 de janeiro de 2025, em virtude do evento "Passagem de Ano 2024/2025"

DLB N.º 1310/24:

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal de Leiria promover a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- ii) A realização do evento "Passagem de Ano 2024/2025" ocorrerá no parque de estacionamento adjacente à Rua Maré Viva, sita na Praia do Pedrogão;
- iii) A Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão é uma das feiras desta Autarquia cuja gestão se encontra cometida à Câmara Municipal de Leiria, com uma periodicidade semanal, realizando-se aos domingos no parque de estacionamento referido no ponto anterior;
- iv) Por força da realização da passagem de ano, é manifesto que terá que se verificar a suspensão da Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão, nos dias 29 de dezembro de 2024 e 05 de janeiro de 2025, em virtude de as estruturas de apoio ao evento estarem instaladas no recinto da feira.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, determine a suspensão da Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão, nos dias 29 de dezembro de 2024 e 05 de janeiro de 2025, em virtude da realização do evento "Passagem de Ano 2024/2025".

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, suspender a Feira de "Levante" da Praia do Pedrogão, nos dias 29 de dezembro de 2024 e 05 de janeiro de 2025, em virtude da realização do evento "Passagem de Ano 2024/2025";
- b) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 62 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda -

DLB N.º 1311/24:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED], no qual solicita a desistência do lugar de venda de 84 m² que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 55135/24.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando ainda que a requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia.

Assim, **propõe-se** o deferimento do pedido de desistência do lugar de venda apresentado por [REDACTED], com efeitos à data de 30.11.2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência do lugar de venda, apresentado por [REDACTED], com efeitos à data de 30.11.2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 63 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola – Atribuição de lugar de vendedor – Firma Isabel Ruivo – Frutas, Lda.

DLB N.º 1312/24:

Presente o requerimento apresentado pela representante legal da Firma Isabel Ruivo – Frutas, Lda., no qual solicita a atribuição de um lugar cativo para venda de produtos hortícolas, com uma viatura pesada até 84 m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 55139/24.

Atendendo a que o requerimento se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, e que existem lugares disponíveis para a sua atribuição, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 14.º do mesmo diploma regulamentar, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo aplicável a taxa de ocupação mensal no valor de €100,35, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em vigor.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 23.02.2007, publicitada através do Edital n.º 47/2007, de 05 de março.

Assim, **propõe-se** a atribuição do direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura pesada até 84 m² no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola à requerente, a Firma Isabel Ruivo – Frutas, Lda., mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €100,35, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01.12.2024, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º do Regulamento Municipal do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o direito de ocupação de lugar cativo de venda, com uma viatura pesada até 84 m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola à requerente, Firma Isabel Ruivo – Frutas, Lda. mediante o pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável no valor de €100,35, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com efeitos a 01.12.2024, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



Ponto 64 - Deslocalização da Feira de “Levante” de Leiria em virtude da “Final Four Allianz Cup 2025”.

DLB N.º 1314/24:

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Leiria promover a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- ii) A realização do evento designado por “Final Four Allianz Cup 2025”, no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, de 4 de janeiro a 11 de janeiro de 2025;
- iii) A Feira de “Levante” de Leiria é uma das feiras desta Autarquia, cuja gestão se encontra cometida à Câmara Municipal de Leiria, com uma periodicidade bissemanal, realizando-se às terças-feiras e aos sábados no parque de estacionamento referido no ponto anterior;
- iv) Por força da realização da “Final Four Allianz Cup 2025”, é manifesto que terá que se verificar a deslocalização da Feira de “Levante” de Leiria, para o parque de estacionamento das Olhalvas devido à necessidade de criação de perímetros de segurança para os jogos no estacionamento do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, nos dias de jogo, nomeadamente 7 e 11 de janeiro de 2025;
- v) Esta deslocalização visa garantir a realização da Feira de “Levante” de Leiria nas datas acima referidas e a salvaguardar o interesse público a esta subjacente.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, a deslocalização da Feira de “Levante” de Leiria, nos dias 7 e 11 de janeiro de 2025, do parque de estacionamento do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para o parque de estacionamento das Olhalvas, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária em Feiras do Município de Leiria, em vigor, a deslocalização da Feira de “Levante” de Leiria, nos dias 7 e 11 de janeiro de 2025, do parque de estacionamento do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para o parque de estacionamento das Olhalvas, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos.
- b) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 65 - Concurso Público Internacional n.º 32/2024/DICP. Rodoviária do Tejo, S.A. Cessão de Posição Contratual

DLB N.º 1324/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMIT) de 06/12/2024, que integra a proposta de Cessão de Posição Contratual, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



32/2024/DICP, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 06/12/2024, e que constitui o Anexo 1324/24 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o Requerimento de cessão da posição contratual apresentado pela entidade Rodoviária do Tejo, S.A., bem como os termos e condições constantes da minuta de Acordo de cessão da posição contratual vertida na suprarreferida Informação, nos termos dos artigos 316.º e seguintes do CCP;
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo Acordo, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Mais deliberou que seja dado conhecimento do suprarreferido Acordo ao Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos para subsequente tramitação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou esclarecimentos relativamente a este ponto.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** esclareceu que a empresa Rodoviária do Tejo, quem apresentou a proposta ao concurso do transporte urbano, solicita que a posição contratual seja cedida à Rodoviária do Lis, mantendo os pressupostos do contrato, sem qualquer alteração. Desta forma, a cessão da posição contratual prende-se exclusivamente com esta questão da empresa executante do contrato. Mais referiu que o Município nada tem a opor em relação a isso, uma vez que os pressupostos se mantêm e a execução do contrato será efetiva.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 66 - Plano Municipal de Ambiente de Leiria: Estratégia e Visão

DLB N.º 1282/24:

Considerando a proposta apresentada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, relativa ao assunto em epígrafe e que se anexa (ANE 1282/24), propõe o Sr. Vereador Luis Lopes:

- a) A aprovação do Plano Municipal de Ambiente de Leiria: Estratégia e Visão, anexo à presente deliberação (ANE 1282) e que dela faz parte;
- b) Propor à Assembleia Municipal de Leiria a aprovação do Plano Municipal de Ambiente de Leiria: Estratégia e Visão.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do Art.º 23.º e da alínea a) do n.º 1 do Art.º 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão alterada, **deliberou por maioria** com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar o Plano Municipal de Ambiente de Leiria: Estratégia e Visão, anexo à presente deliberação (Anexo 1282/24) e que dela faz parte;
- b) Propor à Assembleia Municipal de Leiria a aprovação do Plano Municipal de Ambiente de Leiria: Estratégia e Visão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



O **Senhor Vereador Luís Lopes** fez uma breve apresentação, que se encontra em anexo à presente ata, sobre o Plano Municipal do Ambiente (PMA). Este é um documento estratégico que permite ter uma ferramenta de gestão administrativa, de ordenamento do território e das políticas públicas em matérias de ambiente que, na prática, tal como o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), permite agregar toda a informação de todos os planos que têm vindo a ser desenvolvidos. Explicou que seria importante que, além da criação do Conselho Municipal do Ambiente, existisse um documento orientador para aquilo que se pretende, relativamente a indicadores ou metas.

Ponto 67 - Plano Municipal de Ação Climática - Leiria

DLB N.º 1287/24:

Considerando a proposta apresentada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, relativa ao assunto em epígrafe e que se anexa (ANE 1287/24), propõe o Sr. Vereador Luís Lopes:

- a) A aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Leiria, anexo à presente deliberação e que dela faz parte, em cumprimento com a Lei de Bases do Clima – Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, acompanhado do respetivo Relatório de ponderação (ANE 1287/24);
- b) Propor à Assembleia Municipal de Leiria a aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Leiria e respetivo Relatório de ponderação;
- c) Submeter o Plano Municipal de Ação Climática de Leiria ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, através da respetiva plataforma, no âmbito do compromisso e adesão ao mesmo, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 22/06/21 (deliberação n.º 544/21).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão alterada, **deliberou por maioria** com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) A aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Leiria, anexo à presente deliberação e que dela faz parte, em cumprimento com a Lei de Bases do Clima – Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, acompanhado do respetivo Relatório de ponderação (ANE 1287/24);
- b) Propor à Assembleia Municipal de Leiria a aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Leiria e respetivo Relatório de ponderação;
- c) Submeter o Plano Municipal de Ação Climática de Leiria ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, através da respetiva plataforma, no âmbito do compromisso e adesão ao mesmo, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 22/06/21 (deliberação n.º 544/21).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que, tanto o Plano Municipal de Ação Climática, como o Plano Municipal de Ambiente, são pouco satisfatórios. No seu entender, devem ser quantificadas metas. Questionou acerca da qualidade da água do rio Lis no troço urbano, bem como qual a melhoria a implementar e exigir a quem gere o tratamento de águas residuais, para garantir a qualidade da água. Mais questionou quais as condições de laboração e de acondicionamento de resíduos de aterros que se encontram instalados no concelho. Constatou que, neste documento, se encontram em falta um conjunto de intenções, devendo quantificar problemas que não estão totalmente identificados. A nível ambiental também será necessário existirem ferramentas, e uma visão global em termos climáticos, de acordo com CMLeia/Ata n.º 25/24, de 10 de dezembro



as condições específicas do nosso ecossistema. Pretende-se um avanço, mitigando problemas das alterações climáticas, pelo que questionou qual seria a estratégia para que isso acontecesse no concelho de Leiria. No seu entender, estes documentos não explanam as estratégias devidas e o melhor para o concelho de Leiria, existindo zonas extremamente importantes como as salinas da Junqueira, ao abandono, ou os sensores da qualidade do ar da Lagoa da Ervedeira, que não possuem monitorização no centro da cidade e noutros lugares onde haja poluição. Será necessário olhar para o território, ver os problemas, identificá-los, eliminar espécies que não sejam favoráveis ao nosso ecossistema, bem como identificar aquelas que precisamos de proteger. Assim, há aqui uma falha da identificação. É necessário tratar o rio Lis e o rio Lena, que são uma mais-valia, bem como apostar na educação ambiental, investir e gizar as políticas que pretendemos para o nosso concelho.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** clarificou que todas estas questões se encontram explanadas no Plano Municipal de Ambiente e que, no Plano Municipal de Ação Climática, chega-se ao ponto de trabalhar matérias de urbanismo. Referiu que os comentários tecidos pelo **Senhor Vereador Álvaro Madureira** poderiam ter surgido no âmbito das consultas públicas que decorreram destes dois documentos. Reconheceu que a caracterização elaborada foi exaustiva, abrangendo todo o concelho, e os dados recolhidos de várias frentes foram bem trabalhados, estando confiantes nos documentos que apresentam.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** elucidou que o que estaria em causa seriam políticas que não se encontram de acordo com aquilo que é pretendido para o concelho, pelo que não estão de acordo com o apresentado.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e sete minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○